



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.832

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1958

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Emiliano Picango da Costa da função de comissário de polícia em Arai, município de Bragança. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado Flávio de Carvalho Maroja Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olivir Franco, para exercer, interinamente, o cargo de classe J, da carreira de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Depósito Público, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2576, de 18-8-1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado Flávio de Carvalho Maroja Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Coelho da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Piabas, distrito judiciário da Comarca de Bragança. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado Flávio de Carvalho Maroja Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracy Pacheco de Lyra, do cargo da classe J, da carreira de "Contabilista", do Quadro Único, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, ao cargo da classe K, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Fis-

calização e Tomada de Contas, vago com a exoneração a pedido de Olívia de Almeida Franco, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2576, de 18-8-1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacira Teixeira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olívio Rodrigues, do cargo em comissão, de Administrador da Colônia Ariri, padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Mendes Martins

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco José de Oliveira, ocupante do cargo de Classificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Mendes Martins Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Ofícios:

Em 19-8-1958.

N. 125, do Departamento de Classificação e Fiscalização de Produtos. — Ao superior conhecimento do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 29, da Procuradoria Fiscal. — Ao superior conhecimento do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 695, da Secretaria do Interior e Justiça. — A superior decisão do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 1173, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia autêntica de informação. — A superior conhecimento do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 576, do Diretor-Presidente da Associação Comercial do Pará, fazendo comunicação de

posse. — Acusar e agradecer.

N. 432, do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, fazendo comunicação de posse. — Acusar e agradecer.

N. 432, do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer.

N. 883, da Divisão do Pessoal. — A superior consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 151, da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento. — Encaminhe-se ao S. E. F. com ofício.

N. 212, do Comandante da Polícia Militar do Estado, solicitando providências. — Providenciado a aquisição de passagem, encaminhe-se o processo ao SIJ para os devidos fins, face ao respeitável despacho governamental.

Petição: 0301 — Francisco Freire Sidrim, solicitando o seu tempo de serviço prestado ao Estado. — Encaminhe-se ao DESP para a parte que lhe diz respeito.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14-8-58.

Ofícios:

N. 375, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0263, de Lourival Braga Justino, escrivão de polícia da capital, solicitando pagamento de salário família. — Diga o dr. Consultor Geral do Estado.

N. 8, da Loteria do Estado do Pará — comunicando a entrega à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 570.000,00. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para conhecimento de S. Excia.

Em 16-8-58.

N. 8, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado — propondo a reforma do soldado Oscar Ataíde de Miranda. — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para

emitir parecer sobre o aspecto jurídico do processo, de vez que o doc. de fls. está autenticado pelo Major Chefe do Serviço Médico da P. M. E.

N. 9, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado — propondo a reforma do soldado Anezio Gomes da Silva. — Ao dr. Consultor Geral do Estado para emitir parecer sobre o aspecto jurídico do pedido, de vez que o doc. de fls. 3 está autenticado pelo Major Médico, Diretor do Serviço Médico da P. M. E.

N. 10, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado — propondo a reforma do soldado Francisco Batista da Silva. — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para que se pronuncie sobre o aspecto jurídico do pedido, de vez que o doc. de fls. está autenticado pelo Major Chefe do Serviço Médico da P. M. E.

Petição: 0268 — Antonio Gomes da Silva Filho — solicitando nomeação. — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 66 — DE 14 DE AGOSTO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças,

usando de suas atribuições e em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Sr. General Go-

vernador do Estado exarado no ofício da Secretaria de Estado do Governo sobre irregularidades verificadas na Imprensa Oficial.

RESOLVE:

Designar os Srs. Aldenor de Souza Franco e Pedro de Barros Marçal, fiscais de Rendas do Estado,

lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

St. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. FLAVIO DE CARVALHO MAROJA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇAO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	800,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as indicativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

procederem a um minucioso balanço e tomada de contas dos valores sobre a guarda e responsabilidade do funcionário da Imprensa Oficial que exercia e exerce as funções de tesoureiro, referente a gestão do atual diretor daquela repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 14 de agosto de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**PORTARIA N. 67 — DE 18 DE AGOSTO DE 1958**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão, por 10 dias, nos termos do § 20.º do artigo 124 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos) aos Srs. Artur Hora do Nascimento e Gilberto Ayres Pereira, Coletor de Capanema e Escrivão da Coletoria Estadual de Acará, respectivamente, dor haverem os mesmos se retirado para esta Capital, sem permissão superior ou motivo que justifique as suas ausências da sede dos Municípios de suas Exatarias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de agosto de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a designação dos Srs. Izolino Nepomuceno de Sousa e Curval Mesquita de Araújo, Fiscais de Rendas lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, constante da portaria n. 61 de 11 do corrente mês, para procederem inspeção as Coletorias de Páro, Juruti e Santa Júlia, etc.

RESOLVE:

Estender esse serviço ao Município de Breves, isto é, mandando que os referidos Fiscais procedam também uma inspeção na Coletoria Estadual de Breves e bem assim uma revisão e fiscalização do imposto de vendas e consignações nos estabelecimentos comerciais inclusive fábricas e usinas do referido Município.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças 18 de agosto de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

Despachos exarçados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 18/8/58.

Processos:

Arthur Costa e Cia. Ltda. — Ao Fiscal do Distrito, para informação e parecer.

C. Gomes — A Funcionária Antonia Ceres.

Genozio Foppa — A Funcionária Antonia Ceres.

J. O. da Costa — A vista da informação, como pede.

Americo Nogueira Sêco, — Intime-se o requerente para efetuar o pagamento de seu débito.

H. Souza & Cia. Ltda. — Devolvam-se, mediante recibo, as duas Guias que acompanham este requerimento.

L. Cunha — Ao Fiscal do Distrito para informar.

Sobral Irmãos S. A. — Dê-se ciência aos Fiscais Notificantes e archive-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 18/8/58.

Processos:

N. 3715, dos Padres Redentoristas — Verificado, embarque-se.

N. 3714, do Sindicato dos Escrivadores de Belém — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3713, do Sanatório Barros Barreto — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 3712, do Pe. Guido Del Toro — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se.

3711, de Kaiser Alumínio Ltda. Verificado embarque-se.

Ns. 3710, da Prelazia do Rio Negro; 3700, 3708 e 3707 das Missões Salesianas do Rio Negro — Verificado, embarque-se.

N. 3659, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 2a. Secção.

N. 3568, de Breves Industrial S. A. — As Secções 2a. e 1a., respectivamente para cobrança do Salremuneração e liquidação do depósito.

N. 3671, de R. Zeno Ferreira, — A 2a. Secção.

N. 3718, do Dr. Otavio B. Pires — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3717, de Maria Carvalho de Miranda — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se.

N. 3724, de Pires Sanches & Cia — Verificado entregue-se.

Sln. ST-207, da Sec. 1357 — Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 139 A-4 2174, da 1a. Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

N. 3695, de Chiappetta Pietro — Tendo sido pago o imposto devido como se vê, da guia 0474, anexa dê-se baixa no manifesto geral e entregue-se.

N. 3720, da Importadora de Estivas S. A. — Verificado, entregue-se.

N. 3725, de Antonio Sabença — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3677, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Secção.

N. 3719, de Leite & Gomes — Ao func. Mário Teixeira, para ceder a cópia mediante recibo, passado nesta petição.

N. 3729, de Arnaldo Felício Sobral — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1152, da Secretaria de Estado de Finanças — Dê-se ciência imediata aos senhores chefes de secção e de Pórtos Fiscais deste D. R.

25 da Coletoria Estadual de Nova Timboteu — Ao chefe da coleta de guais de Embarque.

N. 3571, de Raul Marciano de Azevedo — Diga o mestre da lanca 5 de Outubro.

N. 3721, de Lucimar Sales Sá — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3727, do Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado entregue-se.

N. 1409, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3723, de Mederá Venancio Almeida Corumbá — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para embarque.

N. 3716, de Roberto Sebastião Antunes Martins — Pague o imposto de V Consignações no D. F. T. C. e volte-me este expediente.

N. 3726, de Antonio Barbosa Pinheiro — Verificado, embarque-se.

6. 1164. — Dê-se ciência aos chefes de Secção, à func. encarregada da carteira de depósito e archive-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação em 18 de agosto de 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.009.709,00
Renda de hoje comprometida	367.581,10
Total de hoje	1.377.290,10
Total até ontem	25.001.289,30
Total até hoje	26.378.579,40
Total até 31 de julho	316.378.304,20
Total geral	342.756.883,60

Visto: (ilegível) — Neusa Carvalho, p/contador

**DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA**

Saldo do dia 14/8/58	11.194.092,80
Renda do dia 14/8/58	3.448.435,50
Idem idem de 16/8/58	1.698.020,10
Recolhimentos e descontos ..	7.240,00
Soma	5.153.695,60
Pagamentos efetuados no dia 18/8/58	268.854,70
Saldo para o dia 19/8/58	16.078.933,70
Departamento de Despesa, 18/8/58. — (a) Expedito Almeida, diretor.	

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de de 11 a 14 de agosto de 1958.

Autorização para comercial:

1 — Carlos Alcantarino, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial, que Rui Pinto de Mendonça outorga à sua esposa dona Maria Stella Osorio de Mendonça.

2 — Alenor Adalberto Galvão de Neves, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial, que outorga à sua esposa dona Terezinha de Jesus Souza Neves.

3 — Julio Mario de Siqueira Rodrigues, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial, que outorga a sua esposa dona Maria do Carmo de Siqueira Rodrigues.

4 — Candido Marinho da Rocha, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial, que outorga à sua esposa dona Elizabeth Nepomuceno de Souza Rocha.

5 — Carlos Alcantarino, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial, que outorga a sua esposa dona Rosa Mendonça Ferreira de Souza o Dr. Hamilton Ferreira de Souza.

Ata:

6 — Nipônica Comércio e Indústria, S/A., requerendo o arquivamento da Ata de Assembléia Geral ordinária, realizada em 15/4/58.

Contratos de Constituição:

7 — Dirson Medeiros da Silva, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Pinto & Soares, Ltda.; capital Cr\$ 300.000,00; objeto: representações, importação e exportação; sede: Rua General Gurjão n. 30, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Mario Martins Pinto e Austicilino Barbosa Soares, brasileiros, casados.

8 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requerendo o arquivamento do contrato social da firma Souza Neves & Cia.; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: representações e conta própria; sede: Trav. 7 de Setembro n. 66, nesta cidade;

prazo: indeterminado; sócios: Alenor Adalberto Galvão de Neves e Terezinha de Jesus Souza Neves, brasileiros, casados.

9 — Agenor Brito & Cia., estabelecidos no rio Furtado Município de Cametá, neste Estado, requerendo o arquivamento do contrato social de sua constituição, com Cr\$ 50.000,00 de capital, para o comércio varejista de secos e molhados, prazo indeterminado, entre partes: Jayme Silva e Agenor Veiga Brito, brasileiros, casados.

Fusão e transformação:

10 — Taurus Brasil S/A, requerendo o arquivamento da Escritura Pública de alteração das sociedades M. Quaresma & Cia. e Indústria de Sabão "Taurus" Ltda., consistente na retirada do sócio Mario Seba Lauande, embolsado de todos os seus haveres, aumento de capitais, admissão dos sócios Joaquim Lopes Nogueira Antonio Marques, Aloysio Guilherme Araujo de Menezes e Heloysa Miranda, sua fusão e transformação em uma sociedade anônima sob a denominação Taurus Brasil S/A; capital: Cr\$ 8.000.000,00 dividido em 8.000 ações ordinárias ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; objeto: compra e importação de qualquer parte do país e do estrangeiro, mercadorias, máquinas e pertences, indústria de óleos e sabões; sede: Rodovia Snapp n. 191, nesta cidade; Prazo: indeterminado; Acionistas: Manoel Ferreira Quaresma, Rosa Augusta Pereira Quaresma, José Torquato de Araujo, José Domingos Monteiro, Joaquim Lopes Nogueira, Antonio Marques, Aloysio Guilherme Araujo de Menezes e Heloysa Miranda.

Recomposição:

11 — Rodrigues, Coutinho & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do contrato social, consistente na retirada do sócio Manoel Fernandes Rodrigues, embolsado dos seus haveres e modificação da razão social para A. C. Coutinho & Cia., permanecendo, inalterados, capital, sede, objeto e prazo, entre partes: Alice Cardoso Coutinho e Raul Ponte Souza, brasileiros, casados.

Alterações:

12 — Octavio Meira, advogado,

requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma A. C. Amorim & Cia., pela admissão dos novos sócios Oscar Barbosa da Costa, João Macedo e Waldemar de Souza George; aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo entre partes: Antonio de Castro Amorim, português, solteiro, Nadir Rodrigues de Lima, brasileiro, solteiro; Oscar Barbosa da Costa, brasileiro, casado; João Macedo, brasileiro naturalizado e Waldemar de Souza George, brasileiro, casado.

13 — Octavio Meira, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma A. C. Amorim & Cia., consistente na retirada da sócia Nadyr Rodrigues de Lima, embolsada dos seus haveres na sociedade; aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00; admissão do novo sócio Carlos Antonio de Lima Amorim, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, entre partes: Antonio de Castro Amorim, Carlos Antonio de Lima Amorim, Oscar Barbosa da Costa, João Macedo e Waldemar de Souza George.

14 — M. Santos & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

Firmas coletivas:

15 — Agenor Brito & Cia., Souza Neves & Cia., Pinto & Soares Ltda., A. C. Coutinho & Cia., requerendo, respectivamente o registro dessas firmas.

Firmas individuais:

16 — Maria do Carmo Arruda Siqueira Rodrigues brasileira, casada, requerendo o registro da firma M. C. A. Siqueira Rodrigues, de que é responsável; capital: Cr\$ 20.000,00; objeto: limpeza e conservação de imóveis; sede: Rua Farias Brito n. 26 — Belém.

17 — Elie Fraih, libanês, solteiro, requerendo o registro da firma Elie Fraih, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; objeto: fazendas e miudezas; sede: Av. Sen. Lemos n. 678, nesta cidade.

18 — Luiz Lopes de Aguiar, firma estabelecida na cidade de Marabá neste Estado, à Rua Marçal Deodoro n. 2.818, requerendo o seu registro com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de bar e mercearia responsável: Luiz Lopes de Aguiar, brasileiro, casado.

Averbações:

19 — M. Santos & Cia, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

20 — Octavio Meira, pedindo para averbar no registro da firma A. C. Amorim & Cia. o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 e admissão dos novos sócios Oscar Barbosa da Costa, João Macedo e Waldemar de Souza George.

21 — Octavio Meira, advogado, pedindo seja averbado no registro da firma A. C. Amorim & Cia., o aumento do seu capital de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, admissão do novo sócio Carlos Antonio de Lima Amorim e retirada da sócia Nadyr Rodrigues de Lima.

22 — A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., pedindo seja averbado

no seu registro a retirada do sócio Armando Lemos Monteiro da Silva que transferiu suas cotas à sócia Adalfisa Lemos Monteiro da Silva.

Cancelamentos:
23 — Rodrigues, Coutinho & Cia., requerendo o seu cancelamento.

24 — Taurus Brasil S/A., requerendo o cancelamento das firmas M. Quaresma & Cia. e Indústria de Sabão "Taurus" Ltda.

Leilão:
25 — Manoel Henrique Bouth, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar domingo, 17 do corrente leilão de móveis e utensílios que guarnecem o prédio n. 231, à Av. Braz de Aguiar, nesta cidade.

Livros:

26 — Durante a semana pediram legalização de livros: S/A. Bregantina de Importação e Exportação, Inocencio Delfim Rodrigues, A. B. da Silva, Antonio Daibes Anouche, Antero Lopes Conde, Holanda & Irmão, Armando Rodrigues Pereira, Norte Brasileira de Explosivo, Ltda., Salomão C. Lima & Cia., Elias Irmão & Filho, Silva Lopes & Cia., Usina Progresso, Ltda., Mescouto & Fernandes, Soares Coelho & Cia., Shell Brazil Limited, Café Santos, A. Mourão & Cia., Café Chic Ltda., Said Naif Daibes & Cia., Xerfan & Cia., Nuno Gil Marinho & Cia. Ltda e Leão Bahia & Cia. Ltda.

Certidões:

27 — Ainda durante a semana pediram certidões: Cia. Automotriz Brasileira, Clovis Ferro Costa e Francisco Moreira Pacheco.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 133a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 20 de junho de 1958.

(aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid; Antonio Expedito Chaves de Almeida; Edgar Batista de Miranda; Miguel Fonteles Filho.

Aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalado a sede do montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Miguel Fonteles Filho, membros do Conselho, supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio, em sessão ordinária para tratar assunto de interesse do Montepio. Declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente mandou o mesmo que fosse lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida, o senhor Presidente, tomando conhecimento do expediente que lhe foi presente nesta sessão passou a despachá-lo da maneira seguinte: — Distribuição: Ao Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida para relatar os processos de inscrição e reversão de Montepio em que são requerentes e interessadas, Irides Matos, Marcília dos Santos e Eglantina da Rocha Torres; ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar os processos de inscrição e restituição de montepio em que são interessados Melquíades Freitas do Amaral e Luzia Iracema da Silva Marinho, e ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar os processos de inscrição de montepio em que são requerentes. Amintinho Case-

miro de Castro e Brígido Antônio da Costa Porto Nunes. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, lavrando-se esta hora que será lida e sub-

metida à consideração do Conselho na próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, a escrevi e assino com o senhor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Exmo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém em que são discriminantes: Wolfango Fontes da Silva, Aderson Alves Pessoa e João Romão dos Reis.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determine a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. V., 9 de agosto de 1958. — Engenheiro JARBAS DE CASTRO PEREIRA, Secretário de Estado.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 13.8.58.

Processos:

Ns. 1809, de Francisca Farias de Souza; 1810, de Dirce Gomes de Vasconcelos; 1813, de João Salame Sobrinho; 1814, de Sebastiana Nogueira Salame e 1815, de Antonio Lima. — Ao Serviço de Terras.

— N. 1816, de Nilce Gonçalves Chuquia. — Onde estão os documentos a que faz referência?

— Ns. 1818, de Paulo Cabral da Silva; 1819, de Audery Ribeiro de Souza; 1822, de Ceciliano Baía Pinto; 1823, 1824 e 1825, do mesmo requerente; 1828, de Casemiro José de Lima; 1832, de Edgar Paiva Corrêa; 1833, de Gandência Paz de Oliveira; 1834, de Julia Faro de Freitas; 1839, de Ceciliano Baía Pinto; 1840, do mesmo requerente; 1841, de Manoel Raimundo Pinheiro; 1842, de Astir da Silva Hage; 1848, de Francisco Xavier Diniz; 1849, de Joana Santos Cavalcante; 1850, de Nilo Caldeira de Castro; 1851, de Rui Ferreira Faro; 1852, de Sebastião Pinto de Almeida; 1853, de Artur da Silva Coelho; 1855, de Osvaldo Marques do Canto; 1856, da Coletoria de Vigiã; 1858, de Eládio Inácio Sandoval; 1862, de Maria Custódia da Silva; 1864, de José Maria Torres. — Ao Serviço de Terras.

— Ns. 995, do Departamento Estadual de Águas; 1072, de Lavinia da Veiga Dias; 1406, da Assembléia de Deus de Marabá; 1427, de Pedro Moreira Chaves; 1456, de Carlos Augusto Sampaio; 1460, de Paulo Sampaio; 1466, de Antonica de Souza Andrade; 1482, de Erasmo Pinto. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General

Governador do Estado.

— N. 1827, de Esperança Rocha Figueira da Cruz; 1828, de Anselmo Machado; 1829, de Firmino Matias Ferreira; 1830, de Aida Damasceno Ferreira; 1836, de Raimundo Rodrigues Mascarenhas; 1837, de Raimunda de Moraes Rego; 1838, de Orminda dos Santos Alves. — Ao S. C. R.

— N. 1856, de Raimundo Gomes Felix de França; 1845, do Departamento Estadual de Águas; 1846, do mesmo Departamento. — Ao D. S. P.

— Ns. 1843 e 1847, do Departamento Estadual de Águas. — A S. F.

— N. 1725, da Secretaria de Estado do Governo. — Com o parecer supra do engenheiro encarregado do loteamento "Caccolino",

suba à superior consideração de S. Excia. General Governador do Estado.

— N. 1799, da Mecânica Universal Ltda. — Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Tendo esses reparos sido autorizados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, que aprovou o orçamento, encareço a V. Excia. que se digne mandar pagá-los, correndo a despesa pela verba própria dessa Secretaria de Estado.

— N. 1857, da Secretaria de Estado de Governo. — Conselho Rodoviário.

— N. 1817, da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Florianópolis. — Cliente, agradecer e arquivar.

— N. 1835, da Coletoria de Marabá. — O destinatário é o Chefe de Expediente e não o Secretário de Estado.

— N. 1863, do Departamento Estadual de Águas. — Volte ao DEA, para dizerme se os itens assinalados não estão repetidos.

— N. 1286, de Wolfango Fontes da Silva. — Aprovando a demarcação.

VII — No critério de julgamento influirão não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas, também outras condições, entre elas, especialmente, o menor prazo de entrega.

VIII — Simplesmente apresentadas as propostas, não poderão os concorrentes desistirem das mesmas, salvo perdendo a caução depositada; se já forem conhecidas as propostas a desistência, além da perda da caução importará em indenização ao DER-Pa. das perdas e danos que corresponderão à diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente inferior.

IX — O pedido de pagamento da caução deverá ser feito diretamente à D. E. F. que o processará sem mais formalidades.

X — Os proponentes deverão oferecer preço, especificadamente, compreendendo despesas até a entrega do material ao DER-Pa., em Belém, na hipótese de ainda haver necessidade de importação; modalidade de pagamento que pretendem e prazos de entrega.

Parágrafo único. A proposta obrigará o proponente até o prazo máximo de seis (6) meses.

XI — O DER-Pa. poderá rescindir o contrato por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização à outra parte.

XII — A caução depositada pelo vencedor da concorrência, aceita a proposta, só poderá ser devolvida se não estiver pendente o implemento de qualquer obrigação por parte do vencedor.

XIII — Não haverá nenhum pagamento pelo DER-Pa. sem prévia entrega do material.

XIV — O fornecimento do material será objeto de contrato escrito, padrão, à disposição dos interessados na Assistência Jurídica, sala n. 1.009, do Edifício situado à Rua Manoel Barata n. 405, e estará isento do Imposto do selo, na forma do disposto no art. 15, VI, § 5o., combinado com o art. 19, incisos IV e VI, da Constituição Federal, arts. 10., 26, 33 e 40 da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência Pública para aquisição de um (1) Rôlo Compressor de 10|12 toneladas.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), faz público para conhecimento de quem interessar possa que, por intermédio da Comissão Permanente de Apuração de Concorrências, designada pela Portaria n. 603, de 4/7/1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 5/10/1957, receberá até o dia cinco (5) de setembro v. às 10 horas, em a sala n. 1.001, do Edifício situado à Rua Senador Manoel Barata n. 405, propostas para a venda à autarquia rodoviária de um (1) Rôlo Compressor com capacidade para 10|12 toneladas.

II — A proposta deverá ser apresentada em dois (2) envelopes (A e B), devidamente fechados, ambos com o seguinte subscrito: "Concorrência Pública para a compra de um (1) rôlo compressor com capacidade para 10|12 toneladas".

III — O envelope "A" deverá conter os seguintes documentos:

1 — comprovante da existência legal da firma proponente.

2 — comprovante de qual-

tação com o Instituto de Aposentadoria e Imposto Sindical (empregado e empregador).

3 — Certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n. 1.843, de 1939).

4 — comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para quem represente a firma.

5 — comprovante do pagamento da caução de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) que deverá ser efetuado até a véspera da abertura das propostas.

IV — O envelope "B" deverá conter a proposta de venda ao DER-Pa., em três (3) vias, datilografada sem conter emendas nem rasuras, selada a primeira com estampilhas estaduais de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00) e caridade, datadas e assinadas.

V — A proposta que não declare subordinação às condições do edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

VI — O DER-Pa., reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes ou anular integralmente a concorrência.

e decisão unânime da Segunda Câmara do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário da União sob n. 36.274, de 20/12/1957.

XV — Os casos de solução omissa neste edital, serão decididos conforme o que dispuser expressamente o decreto federal n. 2.416, de 17/7/1940 e, no silêncio deste, na forma do que fôr aprovado por despacho do Governador do Estado, mediante proposta do Conselho Rodoviário.

Belém, 18 de agosto de 1958. — (a) **Affonso Lopes Freire**, eng. diretor geral do DER-Pa.

(Ext. — 20 e 26/8 e 4/9/58)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ
Faculdade de Farmácia
E D I T A L

Concurso para professor catedrático da cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica.

De ordem do Sr. Professor Dr. Adarezer Coêlho da Silva, Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, faço público que, estará aberta a partir de 20 de junho de 1958 até às 17 horas do dia 20 de dezembro do mesmo ano a inscrição ao concurso, para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA, deste estabelecimento de ensino superior, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — carteira eleitoral e prova de estar quites com o serviço militar;

IV — diploma de farmacêutico ou médico, expedido por instituto de ensino oficial, ou oficialmente reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou diploma de farmacêutico ou médico, expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso farmacêutico ou médico, pelo menos há seis anos;

VII — certificado do pagamento da respectiva taxa;

VIII — cinquenta exemplares da tese que haja escrito.

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — estudo e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinados a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — prova prática ou experimental;

III — defesa de tese;

IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, perante uma comissão julgadora de cinco membros, organizada oportunamente na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora apontará os erros por ventura co-

metidos pelo candidato para que se defenda, pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese fazendo-se arguição na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos, organizados pela Comissão, sobre o programa de ensino da cadeira, aprovado pela Congregação, adotado para o ano anterior ao da abertura deste concurso, conforme dispõe o parágrafo 10. da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela comissão julgadora compreendendo assunto do programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscritos pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais. Na realização e julgamento do concurso serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

O programa de ensino adotado, que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

1 — Higiene, histórico, evolução, interrelação científica, divisão. Medicina preventiva. O papel do farmacêutico na obra da saúde pública.

2 — Saúde e doença. Noções de epidemiologia. Eugenia. Hereditariedade.

3 — Defesa do organismo. Imunidade.

4 — Noções de higiene mental e Geriatria.

5 — Higiene do solo (contaminação e saneamento).

6 — Higiene da água. Origem da água: fontes, poços,

águas fluviais, etc..

7 — Água potável (poluição e depuração).

8 — Higiene do ar. Composição e propriedades do ar.

9 — Pressão atmosférica. Impurezas do ar. Ar viciado.

Asfixia. Contágio pelo ar.

10 — Atmosfera e clima. Clima do Brasil e clima da Amazônia. (Órgão circulatório e respiratório, o que os prejudica e o que favorece o seu funcionamento).

11 — Higiene da alimentação. Vitaminas.

12 — Higiene da habitação. Habitação coletiva.

13 — Higiene urbana.

14 — Higiene pré-natal. Higiene da gestante (higiene sexual, fecundação).

15 — Asseio corporal. Higiene esportiva. Cultura física.

16 — Higiene profissional. Higiene hospitalar. Farmácia.

17 — Estudo higiênico da habitação (localização, construção e orientação dos edifícios, ventilação, arejamento. Cubagem, etc.).

18 — Profilaxia das principais doenças transmissíveis.

19 — Epidemiologia e profilaxia da febre tifoide e paratifoide.

20 — Epidemiologia e profilaxia da Varíola. Alastrim e Varicela.

21 — Epidemiologia e profilaxia das desenterias.

22 — Amebose, Shigelose, Schistonomose, etc..

23 — Epidemiologia e profilaxia da Escarlatina. Sarampo, Rubéola.

24 — Epidemiologia e profilaxia da gripe, do resfriado e da pneumonia, pneumococia.

25 — Epidemiologia e profilaxia da Difetéria.

26 — Epidemiologia e profilaxia da Tuberculose.

27 — Epidemiologia e profilaxia da Parotidite epidêmica (infeciosa).

28 — Epidemiologia e profilaxia da Malária.

29 — Epidemiologia e profilaxia da Filária (Bancroftose).

30 — Mosquitos transmissores da Malária e da Filariose no Brasil e com especialidade na Amazônia.

31 — Estudo Anátomo-patológico dos órgãos mais atacados pelo plasmódios (Noções).

32 — Noções do tratamento

do paludismo e do inquérito malariológico, principalmente no interior do Estado.

33 — Epidemiologia e profilaxia da Lepra.

34 — Epidemiologia e profilaxia da Coqueluche.

35 — Epidemiologia e profilaxia da Sífilis.

36 — Epidemiologia e profilaxia das doenças venéreas.

37 — Epidemiologia e profilaxia do cancroide, da Gonorréia, do Granuloma venéreo, da linfogranulomatose (Doença de Nicolas Fabre).

38 — Noções do tratamento das doenças venéreas.

39 — Deontologia e Legislação Farmacêutica.

a) leitura e interpretação dos artigos da Lei que regula a profissão do farmacêutico no Brasil.

b) uso e comércio de entorpecentes.

c) fiscalização de entorpecentes.

d) internamento de toxicomanos em casas de saúde e hospitais.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, 7 de maio de 1958.

(a.) Dalila Silveira Coêlho da Silva, Secretária.

Visto: — (a.) Dr. Adarezer Coêlho da Silva, Diretor.

(Ext. — 20 e 22-8-58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ofir Lima de Andrade, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 30a. Comarca — Soure; 78.º Termo; 78.º município — Soure e 208.º Distrito, Joanes, com as seguintes indicações limites: limitando-se pela frente com a Baía de Marajó; pelo lado direito, com o Igarapé Limão; pelo lado esquerdo, com as terras do Patrimônio de Joanes e pelos fundos, com terras do Dr. Francisco Vianna, medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta em que funciona a Coleção de Rendas do Estado, naquele município de Soure.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de agosto de 1958.

O Oficial Administrativo — (a) José Alberto Soares Mala.

(Dias — 20, 30/8 e 10/9/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Eustáquio de Oliveira Brandão e Lucílio de Oliveira Brandão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 13.º Termo, 13.º Município, Barcarena e 29.º Distrito, com as seguintes indicações e li-

mites:

Uma sorte de terras no Povoado Itupanema posse denominada São Joaquim, situada à margem esquerda do rio Tocantins limitando-se pela frente, com a margem esquerda do rio Tocantins, pelo lado de baixo, com a posse Santa Cruz; pelo lado de cima, com a posse denominada Santos Reis; e pelos fundos com o Igarapé Murucupi, medindo aproximadamente 220 metros de frente, por 1.760 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta em que funciona a Coleção de Rendas do Estado, naquele município de Barcarena.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de agosto de 1958.

O Oficial Administrativo — (a) Joana Ferreira da Cruz.

(Dias — 20, 30/8 e 10/9/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luiz Fortunato da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32.º Termo; 32.º município — Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se pela frente, com terras ocupadas por Antonio Felix; lado de cima com as terras ocupadas por Francisco Ferreira de Souza; lado de baixo, com terras ocupadas por Manoel Martins Nascimento e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta em que funciona a Coleção de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1958.

O Oficial Administrativo — (a) José Alberto Soares Mala.

(Dias — 20, 30/8 e 10/9/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Cirino da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32.º Termo; 32.º município — Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com terras devolutas; lado de cima, com terras requeridas por Francisco Germano de Lima; lado de baixo, com terras ocupadas por Antonio Batista do Nascimento e pelos fundos, com terras devolutas do patrimônio estadual, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta em que funciona a Coleção de Rendas do Estado, naquele município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de agosto de 1958.

O Oficial Administrativo — (a) José Alberto Soares Mala.

(Dias — 20, 30/8 e 10/9/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco da Costa Wanzel, brasileiro, casado, residente nesta

cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 33 do loteamento da Curuzú, lado esquerdo frente à passagem.

Dimensões:
Frente: — 8,00 metros.
Fundos — 24,00 metros.

Area — 192,00 metros quadrados.

Forma regular. Baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. 22.302 — 31/7, 10 e 20/8/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionários

Pelo presente edital fica notificado o funcionário deste DER-PA., Sr. Lauro Dias, Inspetor de Máquinas, lotado na D.M.E., pertencente ao Quadro Unico de Pessoal deste DER-PA., à comparecer até o próximo dia 10 de setembro p. presente, no expediente das sete e trinta às 13 hgras, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), que funciona em a sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I.A.P.I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, a fim de justificar sua ausência ao serviço por maíores de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a lei n. 749, de 24/12/1953.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-PA., em 8 de agosto de 1958.

(a.) Affonso Lopes Freire, Eng. Diretor Geral.

(Ext. — Dias 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23

24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 — 2 — 3 — 4 — 5

— 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 17 — 18 e 19/9/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

E D I T A L

Abre Concorrência Pública para venda de uma Viatura pertencente ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Exmo. Sr. Dr.

Chefe de Polícia e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, fica pelo prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para a venda de uma (1) camionete no estado, marca "Ford" chapa — 23-64, depositada na Garage do Estado.

a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada no Serviço de Administração deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente, isso no dia 16 de agosto vindouro, às 16,00 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelos interessados no Gabinete deste S. A.;

b) a viatura será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

c) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte da viatura;

d) a Chefia de Polícia, usando de suas atribuições por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de julho de 1958. — (a) ORLANDO DE CARVALHO PINTO, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 e 26/8/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Helga Nunes Pinto Marques, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G. do Quadro Unico, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assinado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de julho de 1958.

Lucimar Cordeiro de Almeida Resp. pelo chefe de Expediente.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

(G. — Dias — 3 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/8/58; 2 — 3 — 4 — 5 — 7 —

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Vanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A. do Quadro Unico, com exercício no grupo escolar de Salinópolis, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assinado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1958. — (a) Lucimar Cordeiro de

Almeida, pelo Chefe de Expediente.
(Dias: 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31 de julho; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 17 — 19 — 20 — 21 e 22[8]58)

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notificado pelo presente edital, a Sra. Eurenice Ferreira de Cristo Cabral, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, servindo na escola do lugar Abatezeirão, Município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.
G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31[7], 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27[8]58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notificado pelo presente edital, a Sra. Maria Soares Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mututi, Município de Britúia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.
G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31[7], 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27[8]58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notificado pelo presente edital, a Sra. Joana Irací Ferreira Gouvêa, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caldeirão, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua

demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.
G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31[7], 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27[8]58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notificado pelo presente edital, a Sra. Zuleika Gama Alves, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, transferida da escola da Vila Marudá, Município de Marapanim, para a escola de Cafetal do mesmo Município, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.
G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31[7], 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27[8]58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notificado pelo presente edital, a Sra. Maria Soares Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mututi, Município de Britúia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.
G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31[7], 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27[8]58.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente Edital e nos termos do art. 31 § 10, da Lei n. 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Manoel Assunção Barbosa de Carvalho, Guarda Fiscal do Pósto de Cocal, para reassumir suas funções, naquele

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

**DIRETORIA DO MATERIAL
NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM
FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO
A V I S O**

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado na folha n. do DIÁRIO OFICIAL de Estado do Pará n. 18.828, do dia 14 de agosto de 1958, referente a transporte de tombores de combustíveis e lubrificantes, cheios e vazios, de Belém para os diversos Destacamentos da FAB e vice-versa.

Belém, 12 de agosto de 1958.

José Osiris Pereira Balhazar,

2.º Ten. Gestor do Material

(Ext. — 15, 17, 19 20 e 21[8]58)

Pósto das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1958.

(a) **Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 29 — 30 e 31[7]; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31[8]58).

TRIBUNAL DE CONTAS

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao Processo n. 3.762 — prestação de contas do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", tabela explicativa n. 71, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) — pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2289, de 22-7-58, não surtiram efeito as diligências executadas, afim de que a Secretaria de Estado de Finanças comprovasse, legalmente, o emprêgo de Cr\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte cruzeiros), — dispendidos a 2-6-56, à conta da verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", rubrica "Colégio Estadual Pais de Carvalho", Tabela explicativa n. 71, subconsignação "Material de Consumo", naquele exercício.

Belém, 30 de julho de 1958.

a) **Lindolfo Marques de Mesquita**, Ministro Presidente.

Dias — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29 e 31[8]58

TRIBUNAL DE CONTAS

E D I T A L

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessoa, ex-Secretários de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessoa, ex-Secretários do Estado de Saúde Pública, exercício de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentarem a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 1.978 — prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, Tabela explicativa n. 81 — pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.276, de 8 de julho de 1958, não foi comprovado o pagamento feito pela Secretaria de Estado de Finanças à Secretaria de Estado de Saúde, na importância de Cr\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) à conta da Tabela n. 81, "Pessoal Variável — Diaristas", do orçamento de 1955.

Belém, 30 de julho de 1958.

a) **Lindolfo Marques de Mesquita**, Ministro Presidente.

Dias — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29 e 31[8]58

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Joaquim Oliveira da Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Alcindo Caceia n. 900-Casa C.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de agosto de 1958.

(a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.

(T — 22.372 — 20, 21, 22, 24 e 24[8]58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 5.173

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 356
Mandado de Segurança n. 8 da
Capital

Requerente — Alfredo Rodrigues de Souza.
Requerido — O Governador do Estado.

Relator — Desembargador João Bento de Souza.

EMENTA — O funcionário aposentado tem o direito de pleitear o aumento de seus proventos na base de dois terços da majoração concedida ao funcionário em atividade.

A apreciação de qualquer lesão de direito não está condicionada ao esgotamento de todos os recursos administrativos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança da Comarca da Capital, sendo requerente Alfredo Rodrigues de Souza e requerido o Governador do Estado.

O impetrante Alfredo Rodrigues de Souza foi, por decreto do Governador do Estado, de 19 de setembro de 1948, aposentado "no cargo de tesoureiro, padrão U, do Quadro Único do funcionalismo público civil do Estado do Pará, lotado no Departamento de Finanças, percebendo, nesta situação, o provento integral do cargo", ou sejam Cr\$ 3.400,00 mensais.

Tais vencimentos, já estando o requerente aposentado, foram elevados para Cr\$ 3.700,00 mensais, sendo, finalmente, aumentados para Cr\$ 10.000,00 mensais, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, tal como consta da Lei n. 1.485, de 14 de agosto de 1957.

Alega o postulante que, tendo havido o aumento de Cr\$ 6.300,00 nos referidos vencimentos, cabe-lhe o direito de ver seus proventos majorados de Cr\$ 4.200,00, que representam dois terços do aumento dos vencimentos do titular em atividade na Tesouraria do Departamento de Finanças.

O impetrante, cujos proventos devem corresponder a Cr\$ 7.600,00 mensais, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano, recorreu, nesse sentido, ao Governador do Estado, em petição que, protocolada sob o n. 2.450 na Secretaria de Estado do Governo, em 17 de outubro de 1957, foi afinal indeferida pelo Chefe do Executivo Estadual, sem qualquer fundamento de fato ou de direito, em despacho de 19 de janeiro do corrente ano. O Governador do Estado, em suas informações taxa de hipotética a mencionada petição do requerente, afirmando que, no presente mandado de segurança, não existe prova alguma de haver o impetrante esgotado os recursos administrativos cabíveis na espécie.

Pede, finalmente, que, na ausência de elementos esclarecedores do pretendido direito do requerente, seja indeferida a segurança impetrada.

Obriga o Chefe do Ministério Público que a medida deve ser denegada por não ter fundamento.

Ensina a jurisprudência dos nossos tribunais que, em face do preceito constitucional amplo do art. 141, § 24, da nossa Carta Magna, não pode condicionar-se o mandado de segurança à prévia manifestação da instância administrativa. (Acórdão do Trib. de Justiça do Estado de Minas Gerais, de 21-11-949, Rev. Forense, vol. 132, pag. 170; Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 23-2-950, Rev. Forense, vol. 134, pag. 486). E' doutrina do Supremo Tribunal Federal que "sofre entendimento restrito a lei que restringe o acesso ao Poder Judiciário" (Acórdão da 1.ª Turma, de 17-12-942, Rev. Forense, vol. XCVI, pag. 80).

Está nesse caso a alínea I, do art. 5.º da vigente Lei n. 1.533, de 31-12-1951.

Tenha ou não tenha o impetrante recorrido ao Governador do Estado, o certo é que a apreciação de qualquer lesão de direito não está condicionada ao esgotamento de todos os recursos administrativos. A citada Lei n. 1.533 prescreve, no seu art. 5.º, inciso I, que não se dará mandado de segurança, quando se tratar de ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo.

Dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará, no seu art. 153, que o pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo.

Diante disso, indeferido o pedido do impetrante pelo Governador, não havia outro meio senão recorrer ao Judiciário. Incontestável é a liquidez e certeza do direito do requerente.

Reza o art. 166, do Estatuto citado: "O provento de inatividade será aumentado, sempre que houver elevação geral dos vencimentos, não podendo esse aumento ser inferior a dois terços do que for concedido ao funcionário em atividade".

E' o reajustamento de que trata o art. 8.º da Lei Estadual n. 1.471, de 31-7-957, devendo, porém, o aumento dos dois terços ser calculado sobre a majoração de Cr\$ 6.300,00, concedida ao tesoureiro em atividade pela Lei n. 1.485, de 14 de agosto de 1957, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Diz o Chefe do Ministério Público que o impetrante só teria direito, se o aumento conferido pela citada Lei n. 1.485 tivesse sido de caráter geral.

Semelhante argumento, data venia, não tem base jurídica. Mesmo com o seu "aspecto parcial", o aumento em apreço não pode deixar de prevalecer. Está na lei, nasceu com a lei e jamais nunca a lei o negará com o prestígio de sua autoridade soberana.

Líquido e certo é, pois, o direito do impetrante.

A vista do exposto:

Acórdão os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plenária e

por unanimidade de votos conceder a segurança impetrada para garantir, ao requerente o direito de perceber, como funcionário aposentado, os proventos mensais de Cr\$ 7.600,00, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Transmita-se, por ofício, o inteiro teor do presente Acórdão ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, para os fins de direito.

Custas pelo impetrante. P. e R. — Belém, 28 de maio de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — João Bento de Souza, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Belém, 24 de julho de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Mandado de Segurança n. 71 da Capital

Requerente — Maria de Lourdes Gomes.
Requerido — O Governador do Estado.

Relator — Desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de mandado de segurança oriundos da comarca da Capital, em que são partes, como requerente, Maria de Lourdes Gomes, e, como requerido o Governador do Estado, acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plenária, e por maioria de votos, considera o e o recurso abaixo, em negar a segurança impetrada.

Maria de Lourdes Gomes, brasileira, residente e domiciliada no lugar "Fazenda Real", do município de Vizeu, alega que, senão professora de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do citado lugar de sua residência, foi desse cargo demitida, em virtude de ato ilegal e arbitrário do Governador do Estado, datado de 23 de maio de 1957, e publicado em 13 de junho do mesmo ano. E que esse ato não atendeu à estabilidade funcional da impetrante, a qual se operou opo legis, em consequência do disposto no art. 120 da Constituição do Estado. Funda, ainda, a postulante o seu pedido no art. 141, § 24, da Constituição Federal.

Argumenta a impetrante que, à vista de sua estabilidade, o Governador não poderia demiti-la, sumariamente, como o fez, em virtude de contar a mesma cinco anos de exercício no mencionado cargo, e ter feito prova de possuir curso primário completo.

Requeru a impetrante, em consequência, a suspensão do ato impugnado, medida liminar que foi indeferida pelo despacho de fls. 10; e, finalmente, que fosse requerida a certidão sobre o seu tempo de serviço, a qual lhe era negada pelo referido Governador, petição que foi deferida pelo despacho preliminar de fls. 7 destas

autos.

A postulante instruiu a sua pretensão com os seguintes documentos: recorte do DIÁRIO OFICIAL em que foi publicado o decreto de sua exoneração; certidão da superioridade do Colégio Gentil Bitencourt referente a ter a citada postulante prestado curso primário completo naquele estabelecimento, com firma devidamente reconhecida, procuração e substabelecimento desta ao signatário da inicial de fls. 2.

O doutor Secretário de Educação e Cultura enviou a certidão de fls. 8, pela qual se constata que a requerente serviu no cargo de professor de primeira entrada, padrão A, de julho de 1953 a agosto de 1956, contando, pois, três anos, um mês e dezesseis dias de serviços ao Magistério Primário do Estado.

O Exmo. Des. Procurador Geral do Estado opinou no sentido de ser negada a segurança requerida.

O que visto:

A postulante alega possuir cinco anos de exercício, no cargo de professor de primeira entrada, padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar "Fazenda Real", do município de Vizeu. Em consequência do que, e em virtude do disposto no art. 120 da Constituição do Estado, gozava ela de estabilidade, e, assim, não poderia ter sido exonerada sumariamente, sendo, além do mais, portadora de documento comprovativo de ter prestado curso primário completo.

Ora, a impetrante, como professora leiga, não poderia exercer um cargo de carreira e nele ser provida efetivamente senão mediante a prestação de concurso, ou sendo portadora de título de professora, nos termos da exceção contida no Regulamento do Ensino. E, em razão dessa efetividade, adquirir a estabilidade, por haver cumprido os prazos de dois a cinco anos, respectivamente, do estágio probatório.

O cargo de professor é de carreira, e provido mediante concurso, ou prova de conclusão de curso normal ou rural, de acordo com as referidas exceções.

Assim, não tendo prestado concurso, e não sendo a postulante professora diplomada, se internamente poderia exercer o cargo de carreira, que ocupava, e, nesse caráter, jamais poderia adquirir a estabilidade pretendida, ex-vi do disposto no art. 186, da Constituição Federal sobre esses cargos, para cuja primeira investidura é necessário a prestação de concurso. O art. 120 da Constituição Estadual, invocado pela impetrante se refere tão somente aos cargos isolados. O provimento não efetivo, para o exercício dos quais não se exige concurso, como claramente se infere do disposto no art. 122, da citada Constituição do Estado, no qual se recomenda que sejam observadas as regras estabelecidas na Constituição Federal.

O fato de ter a impetrante curso

primário atesta, apenas que a mesma estava habilitada ao exercício de professora de primeira entrância, nos termos do regulamento do ensino em vigor, mas em caráter interino, e esse fato não lhe dá o caráter de efetiva.

A postulante, além do mais, e principalmente, não fez prova de possuir, como alegou, os cinco anos de exercício a que se refere e invocou o art. 120, da Constituição do Estado, enquanto a certidão fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura, às fls. 8, comprova, apenas, o exercício de três anos, um mês e dezesseis dias de serviço.

Lógicamente, portanto, não foi a postulante atingida pelo ato de sua exoneração, em um direito líquido e certo, por motivo de ilegalidade ou abuso de poder, e, dessa forma não necessita do amparo da lei, para obter a segurança impetrada.

Custas, na forma da lei.
Belém, 8 de julho de 1958. —
(ac.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Anibal Figueiredo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de julho de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Leilão Público Judicial

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 27 do corrente mês, às 14,00 horas (2 horas da tarde) no local, irão a público pregão de venda em leilão público, as mercadorias, móveis e utensílios, que constituem o estabelecimento comercial de Botequim denominado CAFÉ NACIONAL, sito nesta cidade, à Rua Senador Manoel Barata, esquina da Travessa Primeiro de Março e de propriedade da herança de MANOEL MENDES DE CARVALHO, tudo de acordo com a relação abaixo:

LOTE N. 1 (BOUTERIAS)

2 — amarrados de botões	100,00
2 — caixas contendo Instantina	300,00
2 — Amarrados de canetas Zenith a 80,00 cada	160,00
2 — amarrados de canetas sem marca a 80,00 cada	160,00
1 — amarrado de saco de papel	60,00
1 — caixa de papel aéreo	50,00
2 — caixas de cigarrilhas Talvis a 210,00	420,00
3 — Caixas marca América a 120,00	360,00
3 — caixas de lenço sem marca a 120,00	360,00
3 — caixas com Abade p/cigarro a 90,00	270,00
1 — caixa de linha de bordar	10,00
11 — caixas de Gis Campeão a 110,00	1.210,00
19 — caixas com meias Nardim a 155,00	2.945,00
3 — caixas de Lâmpadas de lanternas a 30,00	90,00
33 — Dedais a 3,00	99,00
1 — Louza	15,00
10 — pacotes de lâminas Gillet m/Thing a 480,00 o p/	4.800,00
4 — pacotes de lâminas Gillet Futebol a 500,00 o p/	2.000,00
11 — pastas dental Cruzeiro a 111,00 a Dz/	111,00
16 — pastas dental Ross a 111,60 a Dz/	138,00
5 — vidros de baton Colgate (óleo) a 134,00 a Dz/	55,00
13 — latas de talco Palmolive a 12,00 a lata	156,00
10 — latas de pó de arroz Lady	100,00
16 — latas de pó de arroz Hevenia a 120,00 a Dz.	160,00
12 — latas de pó de arroz Marília a 60,00 a Dz.	60,00
18 — espelhos pequenos	60,00
20 — pares de abotoaduras para h/ a 25,00 o par	750,00
3 — Dz. e meia de escovas de dentes a 150,00 a Dz.	525,00
10 — Dz. e meia de Sabonetes Eucalol a 110,00 a Dz.	1.155,00
19 — Dz. de pasta Eucalol 1/4 a 110,00 a Dz.	2.090,00
12 — Dz. de pasta Kolinos 1/4 a 100,00 a Dz.	1.200,00
17 — Dz. de lapis m/John Faber a 210,00 a Groza	205,00
41 — Ltas. G. de Talco Gessy a 120,00 a Dz.	410,00
44 — sabonetes Palmolive a 100 a Dz.	368,64
1 — amarrado de postais	20,00
3 — caixas de copos de papelão	50,00
11 — cintos para homem a 30,00 a unid.	330,00
1 — caixa de plumas de pó de arroz incompleta	70,00

1 — amarrado de cartilhas diversas a 2,00 a unid.	100,00
1 — caixa de envelopes diversos	50,00
3 — de pentes diversos	200,00
1 — de canudos para refresco	20,00
1 — de cadarços de sapatos	25,00
2 — caixas de lapis de cor Futebol	20,00
2 — caixas de lapis de cor Colorado	20,00
1 — caixa de grampos de aço para cabelo	15,00
3 — caixas de botões diversos	100,00
21 — caixas de botões de osso a 5,00 a caixa	105,00
5 — caixas de Rouge Murjere a 120,00 a Dz.	50,00
1 — amarrado de pentes diversos	100,00
4 — batões Colgate a 140,00 a Dz.	48,00
3 — Borrachas m/União a 5,00 a unid.	15,00
1 — Vidro de tinta Atlas	40,00
6 — vidros de tinta Cruzeiros a 6,00	26,00
5 — Vidros de Brilhantina Concita	15,00
6 — alças de madeira	100,00
16 — latas de talco Gessy t/pequeno a 95,00 a Dz.	126,64
4 — latas de talco Diana	50,00
1 — amarrado de palitos para dente	
1 — pacote de Gillet m/Thing incompleto	
480,00 o pacote	250,00 22.605,28

LOTE N. 2

29 — barras de sabão a 1.450,00 a caixa	
14 — pacotes de velas São João (ex. 4 p.) a 260,00 a caixa	910,00
8 — pacotes de velas Periquito	
9 — caixas de velas São João diversos a 130,00 a caixa	1.170,00
11 — latas de cera Marmitta a 40,00 a lata	440,00 2.520,00

LOTE N. 3

11 — garrafas de aguardentes m/diversas	424,00
7 — " de Vermouth especial a 180,00 a g.	1.260,00
4 — " de Nigin a 80,00 a g.	320,00
6 — " Conhaque Az de Ouro a 25,00 a g.	150,00
7 — " Wisck Gerin a 60,00 a g.	420,00
5 — " Quinado Dubar a 60,00 a g.	300,00
1 — " Rumba	25,00
1 — " aguardente Pitou	30,00
8 — " aguardente Brasília a 1.100,00 a caixa	183,28
10 — " Gin Dubar extra Sêco a 280,00 a g.	2.800,00
10 — " Aguardente Coronel a 66,62	666,20
5 — " Wisck Cavalinho a 91,66 a g.	458,30
16 — " Laranjinha especial a 190,00 a Dz.	253,28
3 — " Vermouth Cinzano B. Dôse a 50,00 a g.	150,00
4 — " de DITER a 120,00 a g.	480,00
3 — " Rom Merino a 180,00 a g.	540,00
1 — " Bagaceira 2 Bandeiras	50,00
2 — " Bagaceira sem marca	80,00
1 — " Alcôol	22,00
7 — " Agua Mineral Prata a 800,00 a caixa	116,62
15 — " de Vinho Moscatel Unico a 30,00 a g.	410,00
5 — " Cinzano Tinto a 50,00 a g.	250,00
32 — " Gin da Antártica a 40,00 a g.	1.280,00
4 — " Gin Gilbey's a 130,00 a g.	520,00
1 — " Moscatel Imperial	80,00
7 — " Vinho Quinta de Paiva a 180,00 a g.	1.260,00
4 — " Vencedor (vinho) a 13,00 a g.	52,00
1 — " Vinho Castela	18,30
2 — " Vinho Frisante Michelin T. a 25,00 a g.	50,00
18 — " Vinho Romeral a 120,00 a g.	2.280,00
3 — " Vinho Velho a 90,00 a g.	270,00
5 — " Vinho Titan a 40,00 a g.	200,00
10 — " Vermouth Tourinho a 50,00 a g.	500,00
6 — " Aguardente Aperitivo da Ca. a 20,00 a g.	120,00
10 — " Aguardente Cavalino a 40,00 a g.	400,00 16.419,98

LOTE N. 4

2 — Bules de alumínio	50,00
18 — copos de diversos tamanhos	100,00
2 — Leiteiras de alumínio	50,00
2 — Paliteiros	20,00

1 — Pegador de doce	50,00	
2 — Açucareiros	80,00	
3 — Canecos de alumínio	60,00	
2 — Funis de alumínio	20,00	
1 — Sacarrolha	10,00	
1 — Lote de talheres e pertences miúdos	1.000,00	
3 — Escovões a 30,00	90,00	
1 — Vassoura grande	30,00	
2 — Vassourinhas a 8,00	16,00	
1 — Rôdo		
5 — Lâmpadas	35,00	1.611,00
LOTE N. 5		
3 — Montras a 200,00	600,00	
LOTE N. 6		
1 — Caixa de madeira contendo fósf. m moça	1.000,00	
5 — Pacotes de fósforos m moça	500,00	
1 — Pacote incompleto	80,00	1.580,00
LOTE N. 7		
2 — mesas de pedras de mármore quadrada	500,00	
4 — ditas com pedras de mármore redonda	1.000,00	
10 — cadeiras de macacaúba	3.200,00	
1 — Lote de bancas e cadeiras de macacaúba no estado	300,00	
9 — Estrados de acapú	1.700,00	
1 — mesa de cozinha	70,00	6.770,00
LOTE N. 8		
9 — Caixas de Gancia a 600,00	5.400,00	
1 — Caixa de Verm. Martine a 600,00	600,00	
1 — Caixa de Bagaceira Especial a 1.000,00 a caixa	1.000,00	
1 — Caixa de Agua Mineral Prata	800,00	
1 — Caixa de Moscatel Cruzeiro	300,00	
1 — Caixa de Quinado Imperial	300,00	
1 — Caixa de Agua mineral Salutaris a 460,00 a caixa	460,00	
2 — Caixas de Leite Danilack a 1.060,00	2.120,00	10.980,00
LOTE N. 9		
3 — Camborões a 300,00	900,00	
1 — Bacia	30,00	
1 — Lote de latas diversas	30,00	
1 — Lote de latas de alumínio (baldes)	300,00	
1 — Lata com Torneira para café	80,00	
1 — Tacho de Cobre	800,00	
Várias Caixas contendo garrafas vazias	300,00	2.440,00
LOTE N. 10		
1 — Fogão a querosene de 2 bocas	1.000,00	
2 — Fogões tipo maçarico		
LOTE N. 11		
1 — Máquina Registradora m National	10.000,00	
LOTE N. 12		
1 — Balança marca "Dayton"	4.000,00	
LOTE N. 13		
1 — Balcão em forma de L com pedra de marmorite	5.000,00	
LOTE N. 14		
6 — Latas de Leite "Danilack" a 45,00 a lata	270,00	
22 — Latas de Leite Pelargon a 45,00 a lata	990,00	
16 — Latas de Aveia Smith a 18,00 a lata	288,00	
11 — Latas de marmelada Colombo a 30,00 a lata	330,00	
2 — Latas de Nescau sendo 1 p. e 1 g.	40,00	
2 — Latas de Doce Cica a 40,00 a lata	80,00	
4 — Latas de Doce Lagoa (morango) a 28,00 a lata	112,00	
6 — Latas de Sardinha Pavilhão a 12,00 a lata	72,00	
1 — Lata de Sardinha Coqueiro	12,00	
5 — Latas de Ameixa Indiana a 85,00 a lata	425,00	
11 — Latas de Atun a 40,00 a lata	440,00	3.059,00
LOTE N. 15		
6 — Boiões de vidro a 100,00	600,00	
1 — Arm. de ferro c Boiões p Bombons	3.000,00	
1 — Espanador	10,00	
1 — Pacote de algarismo para marcar mercadorias	50,00	
1 — Pacote de letras para marcar mercadorias	50,00	
2 — Pacotes grandes de Algodão a 50,00	100,00	
1 — Pacote pequeno de Algodão 250 g.	15,00	
1 — Pacote pequeno de Algodão de 50 g.	8,00	3.833,00
LOTE N. 16		
5 — Rolos de papel sendo 2 grandes e 3 pequenos 41 ks.	1.000,00	
1 — Caixa de Sêbo de Holanda a 8,00 a barra	48,00	1.048,00
LOTE N. 17		
1 — Geladeira Kelvinator no estado	3.000,00	
LOTE N. 18		
1 — Coíra no estado com segredo	4.000,00	
LOTE N. 19		
1 — Máquina de fazer café m Ouro Verde nova	5.000,00	
LOTE N. 20		
1 — Corpo de armação com vidraças	10.000,00	
LOTE N. 21		
1 — Balcão frigorífico com sorveteira no estado	40.000,00	
LOTE N. 22		
1 — Balcão frigorífico m Campos Sales sem uso	120.000,00	
LOTE N. 23		
1 — Bomba d'água manual instalada no estado	300,00	
LOTE N. 24		
2 — Pedras de marmore para bilhar e 4 tacos	3.000,00	
LOTE N. 25		
1 — Relógio de parede no estado funcionando	1.000,00	
LOTE N. 26		
1 — Ventilador de teto com 4 bicos	3.000,00	
2 — Lâmpadas Fluorescentes c pertences	1.000,00	
5 — Lâmpadas G E de 120 x 60 a 20,00	100,00	4.100,00
LOTE N. 27		
2 — Escadas de madeira no estado	800,00	
1 — Transformador de corrente no estado	100,00	
1 — Lote de acessórios um batedor, 1 virador de discos e 1 caixa com ferramentas diversas etc. e motor n'est.	2.000,00	
1 — Arco de púa	120,00	
1 — Contador de Luz G. E. novo	800,00	
1 — Caixa Contendo fios elétricos	100,00	
1 — Esterilizador no estado	400,00	4.320,00
LOTE N. 28		
1 — Tapagem de macacaúba com 2 portas no estado	200,00	288.385,26

QUEM pretender arrematar as mercadorias, os móveis e utensílios mencionados, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações indicadas por lotes, ficando salientado que, se por qualquer motivo não for realizada a audiência marcada, a venda será feita na próxima previamente designada.

O COMPRADOR pagará à banca o preço da arrematação, bem como comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro e demais despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, com o prazo de 10 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de agosto de 1958. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o ceevi.

(a.) Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1ª Vara.

MINISTERIO PÚBLICO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CIVEL

COMARCA DA CAPITAL

Edital com o prazo de 45 dias
O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Luiza de Souza Lima, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Cível da Capital. Exmo. Sr. Juiz de Direito da 7.ª Vara. Luiza de Souza Lima, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade à Praça Centenário, n. 108, vem respeitosa e, por seu Assistente Judiciário ao fim assinado e como representante legal de seus filhos menores Antonio Sergio, Adilson Paulo, Ana Cleide, Alice de Nazaré e Anilce Socorro de Souza Ferreira Lima, propôr contra os possíveis herdeiros de Almerindo Ferreira Lima, com fundamento no artigo 363, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, desejando provar no decurso da mesma o seguinte: Que, por sete (7) anos a suplicante viveu em comunhão física e moral com Almerindo Ferreira Lima, até a data de seu falecimento, ocorrido no dia 9 de maio de 1958, nesta Capital. Que a suplicante era casada no religioso com o "de cujus". Que dessa vida em comum e sob o mesmo teto, houve a suplicante cinco (5) filhos de nomes supracitados e todos ainda menores. Que tanto a suplicante como Almerindo Ferreira Lima, eram solteiros, não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Em face do exposto, vem a suplicante propôr contra os possíveis herdeiros do "de cujus", a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, requerendo a V. Excia. se digne mandar citá-los por editais, na forma do artigo 117, inciso I, do Código do Proc. Civil, a fim de que, no prazo legal, venham contestá-la, querendo, prosseguindo-se nas ulte- riores de direito, até final reconhecimento dos menores acima mencionados, como filhos do "de cujus", seus herdeiros e sucessores em linha reta. São os termos em que, protestando por todo gênero de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos réus caso existam, inquirição de testemunhas, cujo ról será oportunamente depositado em Cartório, e dando a presente o valor de Cr\$ 5.000,00, a suplicante espera receber deferimento. Belém, 6 de agosto de 1958. Pp. Burlamaqui Freire, Assistente Judiciário. D. e A. Faça-se citação por editais, em o prazo de 45 dias. Belém, 6-8-958. (a) Eduardo Patriarcha. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Almerindo Ferreira Lima, para vir responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odeth Lúcia Ferreira, escrevente Juramentada datilografai e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a)

Eduardo Mendes Patriarcha,
Juiz de Direito da Sétima Vara.
(G — Dias — 19 e 20/8/58)

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de trinta (30)
dias

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber, que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca da Capital. — Díz João José da Silva, por seu procurador no fim assinado, nos autos de ação de imissão de posse que propôs contra Américo Simões, por esse Juízo e expediente da escrivã da Marieta Sarmiento, que V. Excia., mandou expedir Mandado Definitivo de Imissão, condenando o R. nas cominações legais. Acontece, porém, MM. Jutz. que já existe uma imissão limiar por despacho de V. Excia., devidamente cumprido, imissão que saiu um tanto dispendiosa, devido o número de locatários das casas em litígio. Ademais, sendo o R. rebel e estando atualmente no exterior (Portugal), torna-se mister cientificá-lo da sentença, por meio de edital acentuando-se mais, ainda, dito encarecimento. Pelos motivos expostos, vem o Supte., respeitosamente pedir a V. Excia., que determine a transformação da imissão limiar em definitiva, sem necessidade da expedição de novo mandado da expedição d' novo mandado intimar o R. por meio de edital, a fim de que não haja causa de nulidade posterior. Termos em que N. A. E. Deferrimento — Belém, 5 de agosto de 1958. P. p. Durval Nôvoa. — Despachos do doutor Juiz N. A. Conclusos. Belém, 8-8-958. Alves de Campos — Defiro o pedido, fixando o prazo de trinta (30) dias. Belém, 8-8-958. Alves de Campos — Sentença — Vistos, etc.; Estando devidamente instruído o pedido do autor e não tendo sido a ação contestada conforme a certidão de fls. julgo-na procedente para ordenar, como ordeno a expedição do mandado definitivo de imissão, condenando o Réu nas custas do processo e honorários do advogado do autor, arbitrados por este Juízo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se e intime-se. (Risquei, ou antes fiz a emenda com a palavra "Réu", na 12.ª linha. Belém, 12 de julho de 1958. João Gualberto Alves de Campos. — E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 1958. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) João Gualberto Alves de Campos.
(G — 20/8/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Elgin-Fábrica de Máquinas de Costura S. A. — S. Paulo, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 99-1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e

pagamento a duplicata de conta mercantil n. 1875/2, no valor de cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 58.500,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de agosto de 1958.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 22.370 — 20/8/58)

Faço saber por este edital a Malharia Confiança Ltda. — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 11.798, no valor de trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 38.942,80) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de agosto de 1958
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 22.371 — 20/8/58)

Faço saber por este edital a Empresa de Produtos Químicos e Fertilizantes Ltda. — Recife, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. PM-12.491, no valor de nove mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 9.879,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de agosto de 1958.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T — 22.373 — 20/8/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pereira de Sena e a senhorinha Inês Monteiro dos Santos.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em Mojá, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 1.576, filho de Ermínio Pereira de Sena e de dona Benfania Pereira de Sena.
Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 1.578, filha de Manoel Dias dos Santos e de dona Ana Monteiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T — 22.367 — 20 e 27/8/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Pantoja Fontenelle e a senhorinha Silvia Kimiyo Tuji.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 142, filho de Joaquim Alves Fontenelle e de dona Julia Pantoja Fontenelle.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Parintins, técnica em contabilidade, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 930, filha de Kotaro Tuji e de dona Hisayo Tuji.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T — 22.368 — 20 e 27/8/58)

COPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Caetano de Menezes e a senhorinha Maria de Nazaré Queiroz Boto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em Abaetetuba, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 939, filho de Francisco de Paula Menezes e de Caetana da Silva Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, funcionária pública federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos Sampaio, 41, filha de Galdino Boto e de dona Elizia de Queiroz.

Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo artigo, 180, do Código Civil, se alguém souber de algum impedimento, acuse-os. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro 12 de agosto de 1958 (a) Julio Soares Filho.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar pela Imprensa e afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei. Belém, 19 de agosto de 1958.

(a) Francisco Gemaque Tavares.

(T — 22.369 — 20 e 27/8/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 1.892

Of. 1192.58 — Cir.
Belém, 14 de agosto de 1958.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei hoje, aos Juizes das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento o seguinte telegrama-circular:

"N. 312.57 circular de 14.8.58 Triregelei vg pelo Acórdão 6891 de 12 corrente vg conhecendo consulta 364 oriunda 14a. Zona Viçeu vg decidiu que Juiz preparador não pode ser nomeado membro Mesa receptora vg nos termos artigo sessenta et nove vg parágrafo primeiro vg letra D et artigo vinte e cinco vg letras A vg B et C Código Eleitoral pt Sds pt Ignacio Souza Moitta vg Presidente Triregelei Parah".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — IGNACIO DE SOUZA MOITTA, Presidente.

—Este officio-circular foi endereçado aos Juizes das 1a., 10a., 18a., 21a., 24a., 26a., 27a., 28a., 29a., 30a., e 32a., Zonas desta Circunscrição.

Of. 1181.58 — Cir.
Belém, 12 de agosto de 1958.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento o seguinte telegrama-circular:

"N. 309.58 — Circular de 11.8.58. No interesse apuração pleito 3 outubro próximo vg solicito indicar vg possível brevidade vg seis nomes pessoas independentes et idôneas efeito composição Junta Eleitoral que funcione nessa Zona pt Sds pt Ignacio Souza Moitta vg Presidente Triregelei Parah".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — IGNACIO DE SOUZA MOITTA, Presidente.

—Este officio-circular foi endereçado aos juizes das 10a., 21a., 24a. e 27a. Zonas desta Circunscrição.

Of. 1182.58 — Cir.
Belém, 12 de agosto de 1958.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamen-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

to o seguinte telegrama-circular:

"N. 305.58 — circular de 8/3/58 Comunico Triregelei vg pelo Acórdão 6852 de 5 corrente vg conhecendo consulta 358 oriunda 23a. Zona Marabá vg decidiu bipts Primeiro vg Aliança Partidária deve ser organizada termos artigo cento et quarenta vg parágrafos primeiro et segundo Código Eleitoral vg sem necessidade de registro ptvg Segundo vg pedido registro candidatos deve ser feito por intermédio comissão interpartidária vg instruindo esse pedido documentos necessários vg exigidos artigo cento quarenta vg parágrafos primeiro et segundo mesmo Código pt O registro de candidatos eh feito perante Juiz Eleitoral Zona vg conformidade letra B do artigo vinte referido Código pt Sds pt Ignacio Souza Moitta vg Presidente Triregelei Parah".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — IGNACIO DE SOUZA MOITTA, Presidente.

—Este officio-circular foi endereçado aos Juiz Eleitorais das Zonas: 1a., 1a0., 21a., 24a., 27a., 28a., 29a. e 30a..

PORTARIA N. 32

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 8o. do Regulamento da Secretaria, baixado com o Acórdão n. 4518, de 23 de janeiro de 1953, e à vista do resultado do concurso homologado por este Tribunal Regional, na sessão extraordinária do dia 15 de setembro de 1952, cujo prazo de validade foi prorrogado até 15 de setembro de 1959, pelo Venerável Acórdão n. 6364, de 8 de agosto de 1957,

Resolve nomear José Maria de Barros Moura para exercer, efetivamente, o cargo de classe "H" da carreira de Oficial Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, vago com a promoção de Elizabeth Vianna Martins.

Cumpra-se e registre-se.
Belém, 6 de agosto de 1958. —
IGNACIO DE SOUZA MOITTA, Presidente.

PORTARIA

Resolve nomear Rosete Antonieta Campos Lima, para exercer, em

substituição, o cargo de Datilógrafo, padrão M, durante o impedimento de Raimundá de Liège de Azevedo Pantoja, posta à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 14 de agosto de 1958.
— (a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente.

PORTARIA

Resolve nomear Pérola da Silva Pacifico, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, padrão M, lotada na Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 14 de agosto de 1958.
— (a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente.

PORTARIA

Arnaldo Valente Lobo, etc..
Resolve exonerar, a pedido, José Maria de Barros Moura, do cargo de Datilógrafo, padrão I, lotada na Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 14 de agosto de 1958.
— (a.) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente.

28a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 169

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje, Petronila Silva Nogueira, residente à Av. Senador Lemos n. 1169, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portadora do título n. 50, lotada na 35a. secção deste Estado — Baião. A requerente é brasileira, casada, nascida em 31 de maio de 1908, filha de Antonio Marinho da Silva e Maria Verônica da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 70

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Ormindá Pereira da Luz, portadora do título n. 1661, desta Zona, requereu pedido de transferência, em virtude do extravio do referido título.

E, para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 171

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje, Antonio Martins, residente à Vila Naval de Val-de-Cães, casa n. 27, requereu transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 7060, lotado na 7a. Zona do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, nascido em 20 de setembro de 1927, Tenente da Marinha de Guerra, filho de Apollinário Dos Anjos Martins e Dêa de Miranda Martins.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 172

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Rubem das Dôres, residente no Núcleo de Parques de Aeronáutica de Belém, requereu sua transferência eleitoral.

para esta 26a. Zona, como portador do título n. 43.398, expedido pela 15a. Zona Eleitoral do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, casado, militar, nascido em 11 de setembro de 1927, filho de Henrique Das Dóres e Djanira Rodrigues das Dóres.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 173

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Oswaldo Penna Fayão de Carvalho, residente à Av. Almirante Barroso n. 1377, Bairro do Souza, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 140.348, expedido pela 4a. Zona Eleitoral, do Estado de São Paulo. O requerente é brasileiro, casado, militar, nascido em 8 de abril de 1918, filho de Luiz Osvaldo de Carvalho e Delzira F. Penna de Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 174

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Antonio de Fátima Paulo, residente na Sede do Comando do 4o. Distrito Naval, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 1.319, expedido pela 82a. Zona do Estado do Ceará — Fortaleza. O requerente é brasileiro, solteiro, 1o. Sargento da Armada, nascido em 23 de maio de 1926, filho de Vicente de Paula Souza e Maria Batista de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 175

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Fernando Bittencourt Luz, residente à Vila dos Oficiais da Base Naval de Val-de-Cães, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 32.308, expedido pela 5a. Zona do Distrito Federal. O requerente é brasileiro, militar, Oficial da Marinha, casado, nascido em 12 de julho

de 1925, filho de Basílio Fereira da Luz Filho e Nair Bittencourt Luz.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 176

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Ermilio Vieira da Silva, portador do título n. 5.087, requereu pedido de 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 1958.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 177

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Argemiro e Jesus Pereira Lima, portador do título n. 1.561, desta Zona, requereu pedido de 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 178

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Guilherme de Souza Lima, portador do título n. 1.095, desta Zona, requereu pedido de 2a. via, em virtude de se encontrar ilegível o referido título.

E, para que chegue ao conhecimento de todos será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 179

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Antonieta Siqueira Pessoa, residente nesta ci-

dade, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portadora do título n. 3.548, expedido pelo Território do Rio Branco — Boa Vista. A requerente é brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 19 de novembro de 1927, filha de Manoel Siqueira Bitú e Maria Santa-na Siqueira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias do mês de julho de 1958.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 180

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que hoje Divaldo Galvão Lima, residente à Base Aérea de Belém — Val-de-Cães, requereu sua transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 29.423-B, expedido pelo Estado do Rio Grande do Sul. O requerente é brasileiro, casado, Capitão do Exército, nascido no dia 20 de maio de 1956, filho de João Lima de Albuquerque e Maria da Conceição Galvão Lima.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias do mês de julho de 1958.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

(a.) RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, Escrivão Eleitoral.

(a.) Doutor WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Antonio Fernandes de Alencar, Aluizio de Barros Coutinho, Antonio Natalino dos Santos, Aurea Nascimento da Silva, Antenor Antonio Lourenço, Antenor Alves da Silva, Ana Nascimento, Alice da Conceição Ferreira, Alzira Azevedo Nascimento, Amalia Rodrigues Pezo, Alícia Silva dos Santos, Altair das Chagas Sosinho, Antonio Jerônimo da Silva, Antonio Marcelino David, Aristeu João Cabral, Ambrosina Batista Machado, Agrícola Raende Tomé, Antonio Gonçalves de Souza, Agenaldo Monteiro de Souza Mota, Aurea da Serra Campos, Antonia da Silva Ramos, Ana Carlota Moura de Moraes, Arquimedes Pacheco Barbosa, Ambrosina da S. Silva Cordeiro, Artur Cezar de Moraes, Barbara Costa de Araujo, Benedito Fernandes de Carvalho, Benedito Rodrigues Batista, Benedito dos Santos, Cleto da Costa Moraes, Cosma Chaves Moura, Celia da Silva Pereira Damiano Cosmo de Souza, Dorcas Lima de Oliveira, Eliete Araujo Goulart, Enoy da Silva Magalhães, Edemir Alves Pacheco, Elizabeth Pantoja de Souza, Eunice Ramos Ferreira, Eduardo Gomes de Souza, Ester Gomes dos Santos Souza, Floriano Monteiro da Silva, Francisco C. da Silva,

Francisca Oliveira, Guilherme Pimentel, Guilherme Coutinho dos Santos, Irene Evangelista, Ivone de Almeida, Ivo França Barbosa, Isaura de Jesus Lima, Irene da Conceição Santos, Iollete Alves dos Santos, Ivone Ruth Serra Braga, José Matias Gomes, José d'Arribamar Magalhães, José Maria Abreu Silva, João Nascimento da Silva, Joel Antonio de Carvalho, José Pereira Lima, Joana Tavares de Almeida, João Hungria, Joana Pantoja da Silva, José Ney de Siqueira Mendes, Jandira Barreto Barreiros, Josefa Pais, João de Souza Nunes, Julio Ribeiro Brito, Joaquim de Moura dos Santos, Jorge da Luz, Luzia de Souza Carvalho, Luiz Gonzaga Pinheiro, Lourival Alves de Cerqueira Pinto, Lino Adauri Cardoso Nunes, Lucila Saldanha Pereira, Luiz de Paula Avelino, Luzia das Chagas Gomes, Lucimar de Souza Costa, Maria Severina dos Santos, Maria Zuleide da Silva, Maria Lemos de Almeida, Maria de Nazaré Almeida Holanda Silva, Maria Pinto Miranda, Maria Crisálida Mira Cavaleiro, Maria de Nazaré da Silva Ferreira, Maria de Nazaré dos Santos Oliveira, Maria de Oliveira de Melo, Manoel dos Santos Muniz, Manoel Acurio da Costa, Maria Lucrecia Chancha Machado, Maria da Gória Gonçalves Pereira Gavão, Maria de Lourdes Borges, Meriam Shimon Benassulyi Fialho, Mario Pinheiro da Costa, Maria Nadir Abreu Barros, Maria de Lourdes Penha Aquino, Maria Alice Gomes Dantas, Moisés Barbosa Moutinho, Maria Berenice Oliveira Siqueira Maria Enoi Amaral Ferreira, Maria Trindade Coutinho Araujo, Maria Luiza Dias das Chagas, Milton Rabelo de Castro, Maria de Lourdes Rodrigues, Manoel de Jesus Almeida do Rêgo, Maria José Oliveira Lima, Nair Tavares de Moraes, Nair da Silva Brito, Natercia de Oliveira Souza, Neuza de Souza Santiago, Neuza Lima de Castro Pereira, Orlando Corrêa da Silva, Orlandina Pinheiro, sivaldo Gomes Queiroz, Orlando Pereira da Silva, Pedro Ferreira da Silva, Pedro Neri da Silva Santos, Pedro Tavares do Nascimento, Raimundo Medeiros do Nascimento, Raimundo Pereira do Carmo, Rosa Alves de Oliveira, Raimunda Nonata Câmara, Rosa Braga Nunes, Raimunda da Conceição Garça M. de B. Franco, Ruth Nascimento da Silva, Raimundo Garcia Silva, Raimunda de Souza Rocha, Raimunda Ferreira de Macêdo, Raimundo Ladislau Moreira, Terezinha de Jesus Fernandes Farias, Tereza Castro de Oliveira, Tereza Damasceno, Urbano Nunes de Souza, Vitoria Ferreira Santos, Vicente José da Silva, Wilson Matos Quadros, Zacarias Corrêa de Lima, Zeneide da Silva Junior.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a.) Agnato de Moura Monteiro fei.

Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Angela Calado Fadul, Arcelino

Martins, Andenor Leite de Almeida, Angelina Alves da Silva, Albertina Pinto dos Santos, Alberto Fallache Cortés, Abílio Olímpio de Vasconcelos, Almeida Ribeiro de Carvalho, Armando Araujo Góes, Antonio Belo da Silva, Ana Nunes da Silva, Adir Queiroz, Arminda da Cunha Pinho, Antonino Moreira de Lemos, Angelo Augusto Roca Martins, Antonieta Hilda Ferreira da Silva, Amelia Medeiros de Matos, Azael Alvares Ataliba Sobrinho, Alzira da Silva Souza, Aydeé Costa Mesquita, Athanázio Antonio da Silva, Antonio Pereira Ferreira, Arthur Martins Nascimento, Antonio Ramos Soares da Fonseca, Antonio Gil do de Souza, Antonio Brito de Souza Lôbo, Antonio Sudário Sobrinho, Aristeu Pantoja, Abdino Pereira dos Santos, Adalgisa Amorim Raiol, Antonio Gomes Veloso, Antonio Pereira Azevedo de Oliveira, Apolinária Erondina da Silva, Bernardo Souza, Basílio Pereira Leão, Bernadete Monteiro Emim Moraes, Bilgo Possidônio de Lacerda, Cipriano Teixeira Nunes, Carmélia Caetano dos Santos, Creusa de Miranda, Carlos Almeida Filgueiras Assém, Claudionor de Souza Moreira, Claudolinda Pereira Pinto, Claudionor Pereira Lima, Carmélia Lima Saraiva, Cleógenes Meireles de Moura, Carlos Martins, Creusa Amorim Baia, Carlos Alberto Bastos Maia, Claudionor da Silva Santos, Carmem Gomes Tuzet, Cleonice Pereira Feio, Cléa da Silva Costa, Claudomiro de Jesus Costa, Carlos Allém Diniz, Céres Alves dos Santos, Damásio dos Santos Ribeiro, Deoclécio Marques de Almeida, Dolores da Silva Frazão, Durvalina da Silva Machado, Dalila Oliveira da Silva, Dalila Mendes Espinoza de Brito, Dária Souza Moreira, Deuzarina Negrão da Matta, Danísia Gomes de Souza, Dilso Oliveira das Chagas Ramos, Deuzarina Cintra, Dáysis de Souza Abou-Sleiman, Elias de Souza Figueira, Emar Maranhão de Amorim, Edmir Ribeiro Maia, Edgar Nogueira de Pinho, Eliete Pires da Costa, Ernesto Chaves Netto, Eugênia Gonçalves Egler, Emar Olindino Gomes, Eliana Cristovam Carneiro Rocha, Edilson Ferreira Reis, Elierson da Silva Bezerra, Eludi Sales Duarte, Ednéa Neto da Costa, Efigênio Costa Lima, Ezequias Gomes da Silva, Fernando da Silva Albuquerque, Francisco Gançalves Nascimento, Francisco Hosannah Fialho, Flávio Tavares dos Santos, Francisco de Assis Santos, Francelino Lima Araujo, Felismina da Silva Rodrigues, Francisco de Assis Alves, Francisco Martins Viana, Felipe Ribeiro de Carvalho, Francisco Assis Santos, Francisca Corrêa de Melo, Floriano Igreja, Francisca de Assis Silva, Gerôncio Freire de Oliveira, Geraldo Martins, Guilherme Nascimento Santos, Herminio Fidalgo, Henrique Gonçalves de Moraes, Hilário Magalhães de Araujo, Helena Bonfim da Silva, Helena Lima Pinto, Helena Corrêa de Melo, Hilda da Silva Costa, Iduval Tavares de Oliveira, Iza da Silva, Ivan Rodrigues Nascimento, Iolanda Bandeira da Cunha, Ivaldo Lima Araujo, Ivany Saraiva da Silva, Ismael dos Santos, Iza Carmem Serra Braga, Irene Melo Rodrigues, Ivonne Rocha de Oliveira, Irinda Fonseca Raiol, Iza de For-

reira da Costa, João de Deus Lameira, Joaquim Freitas Dantas, João Andrade da Silva, José Hamilton da Silva, José Maria Rolandes Soares, João Batista Garcia e Silva, José Leão do Amaral, Jamiro do Pilar Leão, José Gregório dos Santos, José Albuquerque, José Brilhante Araujo Filho, Judith Marcina Pamplona, José Lopes Furtado, Julieta Cunha Duarte, Jardelina Maria Soares, Joana de Souza Barleta, Jorge Mendes, João Batista da Costa, José Maria Damasceno Costa, Juvenal Nogueira Ribeiro, José Joaquim Moreira, Juarez Martins Bastos, José Machado da Silva, Jacira Silva de Souza, João Lucas da Silva, José Garibaldi Sapucais, José Neves de Lima, João Martins Barbosa, João Ferreira Rodrigues, Juarez Magalhães de Vasconcelos, Luiz Gomes de Melo, Luiz Firmino da Silva, Luiz Gonzaga de Moura, Lauro Araujo, Luiz da Silva Rodrigues, Luiz Cardoso da Silva, Luiz Alves Monteiro, Levindo Guimarães Ribeiro, Luiz Rodrigues Farias, Laudelina Guerreiro da Costa, Luzia Lima Cabral, Luiz Raimundo Carreira Costa, Laura Nazareth de Alcântara Pereira, Luzia da Costa Silva, Luiz Gonzaga de Andrade, Lucia Memória da Silva, Lydia dos Santos Farias, Lucila de Oliveira Santos, Lindemberg Nobrega Peixoto, Luiz da Silva Reis, Lucimar Lira do Couto, Maria Luiza Barras Damasceno, Maria de Lourdes Pereira, Mirtes Pinto Coimbra, Maria Alice dos Anjos Maués, Manoel da Costa Maia, Maria Iraci da Fonseca, Maria de Lourdes Moura Vilas Bôas, Mário Carneiro Pinto, Milton Pires Saldanha, Maria da Conceição de Souza, Maria das Dores Silva, Manoel Fernandes do Amaral, Moacir Bandeira da Cunha, Murilo Tavares da Costa, Manoel Alves, Maria Rute Ferreira dos Santos, Maria Pereira Machado, Marlene Andrade Queiroz, Manoel Florencio do Nascimento, Maria Adelaide Ferreira dos Santos, Maria Zenaide Lemos Araujo, Marlene Ferreira da Cunha, Maria das Dores Silva, Maria Torres da Silva, Miriam Maia de Araujo, Maria Izabel Monteiro do Nascimento, Maria Bomfim da Silva, Milton Martins, Maria de Belém Oliveira, Maria Irinéa Oliveira Pires, Manoel Nascimento Meguins, Mário Alves de Oliveira, Maria Nazaré da Conceição, Maria Nazaré Pinto, Menita Moraes da Paixão, Maria Ferreira Gatinho Souza, Maria Dolores Vale de Souza, Maria Lúcia Flores, Manoel Fontes da Silva Neto, Manoel Leão de Roza, Manoel Gaspar, Manoel Silva dos Santos, Manoel Caetano de Matos, Maria Raimunda Ribeiro Melo, Maria de Nazaré Rezende, Marly Ribeiro de Arruda, Maria Madalena Gomes dos Santos, Maria Duarte de Oliveira, Maria Amélia da Conceição, Maria Sebastiana Freta Costa, Maria José Mello, Maria Pereira Vietas, Marcelina Barbosa dos Santos, Maria Ruth Ferreira da Silva, Mário Ernani de Figueiredo Castro, Maria da Cruz Campêlo, Manoel dos Santos Ferreira, Manoel Vera Cruz e Silva, Martha Helena Oeiras Ferreira, Marina Santos Anath, Maria Medeiros da Gama, Maria Rosa Ribeiro da Silva, Marcos Lopes da Silva, Nicenor Rodrigues Pimentel, Natalina Pinheiro Barbosa, Norberto Lima Araujo,

jo, Noemia Lopes dos Santos, Nazira Coêlho Bastos, Nazaré de Castro Pinto, Neuza Guerreiro Salgado, Nair Rodrigues Soeiro, Norma Dayse Gaspar Penna, Osmarina Magalhães Araujo, Oscarina Campos da Cunha, Otávio Dias Melo, Osvaldo Alcides Seabra, Olga da Silva Carneiro, Olinto Santana da Costa, Olídio Rêgo, Oneide Baeta Nascimento, Oneide da Silva Coêlho, Otacílio Cavalcante Borges, Osimira Santana Amaral, Olgarina Ferreira Raiol, Oneide Silva, Osvaldo Barros Rabelo, Oneide dos Santos Pinheiro, Osvaldo Checre Miguel Bitar, Plautilha Floresbela Rodrigues, Rosalina Nunes dos Santos, Raimundo Bertholdo Nunes da Fonseca, Raimundo Cruz Filho, Raymundo Cardoso Nascimento, Renê da Silva Gluck Paul, Raquel Alves Miranda, Rosilda Santos de Deus, Raimunda Nonata Corrêa Lima, Raimunda de Almeida Gemaque, Raimundo Florencio Dias, Rita Lira Cordovil, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Rodrigues Nunes, Raimundo Pires Oliveira, Roberto Santos da Silva, Raimundo Nunes da Silva, Raimunda Brasil dos Santos, Rosilda Lopes Travassos, Raimunda Palheta Munhoz, Raimundo Chaves Gonçalves, Raimunda Ferreira de Oliveira Souza, Raimunda Maria Lopes de Souza, Raimundo Marinho, Raimundo Pereira da Silva, Raimunda Oliveira Silva, Raimunda Neves de Silva, Raimunda Queiroz Nascimento, Raimundo Jorge Rodrigues, Raimundo Dorival dos Santos, Roberto Garcia Gomes, Rômulo Maiorana, Raimundo Nonato Lisboa, Raimundo Guedes Laranjeira, Raimunda Alves Oeiras, Raimunda Balleira de Souza, Raimundo Leoncio da Silva, Raimunda Barbosa Rabelo, Raimundo Nonato Nascimento, Raimundo Conceição de Souza Moura, Reinaldo Hilário Prado de Carvalho, Raimunda Amélia dos Santos Raimunda Prestes Ferreira, Raimunda Nascimento Batista, Sinval de Souza Chagas, Sebastião de Souza Caldas, Salvador da Costa Osório Pedrosa, Sabino Manoel de Souza Barros, Sebastião Trindade Barbosa, Terezinha de Jesus Rosa, Terezinha de Jesus Oliveira, Terezinha Pereira da Costa, Terezinha Salina de Souza, Terezinha de Jesus Bechir Elias, Vicente Bastos da Cunha, Valeriano Barros do Vale, Virginia da Silva Nazaré, Valmina Alves de Souza, Waldemir de Moraes Lima, Wilson Alves Ferreira, Wilson Corrêa Lobato, Wilson de Oliveira e Silva, Walter Alberto Egler, Waldir Pinheiro Galvão, Wanete Santana de Oliveira, Zélia de Frazão Braga, Zebina Marques de Melo, Zuila de Frazão Braga.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de julho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

JUIZO ELEITORAL DA 29ª ZONA
E D I T A L
Inscrição Deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições de seguintes eleitores:

Almir Nascimento da Silva, Antonio Manoel da Silva, Alberto Au-

gusta da Silva, Adelia Alves da Silva, Augusto Ferreira, Aluizio Pereira do Amaral, Antonio Raimundo da Silva Franco, Alzira Faria Teixeira Ferreira, Ana Belém Mattos, Antonio Lisboa do Rosário, Benedita Moreira, Benedito Pinheiro de Souza, Benedita Iolanda Aguiar Bitencourt, Benedita Batista da Silva, Benedita da Conceição Borgs, Clotilde Paula de Aviz, Cleveland de Sousa Leal, Carlos de Souza Rocha, Clarinda Oliveira de Melo, Cirilo de Lima Negrão, Cleo da Silva Alencar, Consuelo Ferreira Nery, Celina Mendes Costa, Carlos Alberto Alves Siqueira, Domingos Coelho de Oliveira, Djanira Pereira Ringe, Deuzarina Castilho Bezerra, Derci Cunha Sales, Everaldo Magno dos Santos, Elza Floriano Damasceno, Elias Moura de Almeida, Erminia Carvalho Pamplona, Edelvira Navarro Porto, Edgar Costa da Foz de Sousa, Evalina da Cruz Filho Vilas, Esmeraldina Machado da Silva, Elba Fernandes de Oliveira, Edite Soares da Costa, Evandro Manoel Cardoso, Everaldo Pamplona, Esmeralda Silva de Oliveira, Francisco Vieira Barbosa, Francisco Apolonio, Francisca Costa da Luz, Francisco Moreira Gomes, Felipe Laaluth da Silva, Francisco Magno, Francisca de França Carvalho, Gracilia Bastos de Sousa, Guiomar Rodrigues de Alencar, Gertrudes Nascimento Bancalo, Hozana Vaz da Silva, Inacema de Jesus Souza Nogueira, Idacira Bições da Silva, Idamir Santos Martins, Idalina Atalide da Silva, José Serafim Barbosa, Jacira Silva Rodrigues, Jósima de Oliveira Bezerra, José Sousa, Josefina Martins de Sousa Vasques, José Cunha Brandão, Joana de Sousa Almeida, João do Nascimento Aguiar, José Ribamar Ferreira, Jurandir Alves Coelho, Josefa Corrêa de Lima, João Fonseca Ribeiro da Silva, Libenia Saverda de Jesus Oliveira, Luiz Gonzaga Feitosa Lucinda Coelho Lavareda, Luiza dos Santos Mateus, Luiza Gonçalves Picanço, Laura Motos de Oliveira, Leonice Dias Pereira Abinader, Leontina Saraiva Trajano, Maria do Carmo Moura, Maria Madalena Santos Ribeiro, Marieta da Costa Oliveira, Maria de Nazaré Viana de Melo, Maria Dias Barbosa, Marilda Eufêmia da Silva, Maria José Veloso, Maria Ruth Sales Miranda, Maria Justina N. Sousa, Maria Luiza de Sousa Melo, Manoel Assunção Benjamim, Maria Helena Nascimento, Maria Antonia Silva Nascimento, Manoel Paulo da Silva, Maria do Carmo Araujo Silva, Maria Moraes Pinho, Milton Onório de Brito, Merlam Pinheiro Aleivo, Maria Raimunda Barbosa, Manoel de Sousa Dias, Maria da Conceição Falcão da Silva, Maria de Nazaré Sousa, Mário Antônio Tuma Manoel Rodrigues de Sousa, Maria Rodrigues da Silva, Maria Luzia Baptista da Cunha, Manoel Marcelino Andrade, Maria da Silva Souza, Mário da Silva Castro, Mário Rodrigues Barbosa, Nilsa Corrêa Pinheiro Lopes, Nairilzo Nazaré Oliveira, Orlando Favação Gil de Sousa, Odineia Costa Oliveira, Odete Carvalho de Oliveira, Odaléa Limentes de Aragão Vinagre, Otávio Pereira dos Santos, Olíndina Monteiro de Souza Castro, Osvaldo Pinheiro, Osvaldo Cecílio de Freitas, Pedro Jesus de Matos, Paulo Raiol Monteiro, Pedro Antonio da Silva, Raimundo Silva de Oliveira, Raimundo Ferreira Soares, dos Reis Moraes, Domínio Cipriano de Oliveira, Rafeol Começanha Raimundo Pereira Barros, Raimundo Alves da Silva, Raimunda Sarah Cavalcante, Raimundo Nogueira da Silva, Raimundo José de Azevedo Cruz, Raimunda Dagmar Sabioa Barros, Rosalinos Maria da Silva, Roselita Maria da Silva, Raimunda Alves Teixeira, Roque Sousa, Raimunda de Souza Dias, Sotero de Souza Cavalcante, Silvio Bastos de Almeida, Saturnino Araujo Pereira, Sarah Corrêa de Carvalho, Terezinha Barbosa Lima, Terezinha dos Santos Agnador Tarcília Roses do Nascimento, Terezinha de Jesus Mota Ribeiro, Terezinha Parentes Nogueira, Terezinha Martinez Almeida, Uliseses de Sousa

Viana, Zuleide Ferreira da Silva. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 dias de agosto de 1958. — Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão, o datilografar. — (a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Juiz.

EDITA L
Inscrição deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juizo os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Antonio Modesto de Moraes, Arnaldo Giestas Filho, Abdoral Carvalho, Azle dos Santos Vilas Boas, Anabela Barbosa de Albuquerque, Antonio Duarte Queiroz, Antonio da Silva Castro, Alice da Silva Martins Alcides Pantoja, Adolfo dos Santos Carmalighis, Ana da Silva Barbosa, Antonio Ubirajara Brasil, Antonio Tavares Lobato, Antonio Inacio da Silva, Ana Trindade Vieira, Antonio de Padua Andrade Silva, Ana Maria Santana Marques, Adelaide da Cunha Carneiro, Adeize Araujo de Carvalho, Adalgisa Bezerra Favacho, Acreira Martins de Oliveira, Armino da Silva da Costa, Amelia Santiago Xavier, Ana Maria Costa de Siqueira e Silva, Alvaro Lemos Pombo, Alfredo dos Anjos Ferreira, Antonio Paulo Oliveira, Alcides Neves Monteiro, Angelo Neves do Espirito Santo Junior, Arisovaldo da Silva Figueira Ana Isabel Barros Cardoso, Antonia Olimpia Pinheiro, Alberto Chiere Miguel Bitar, Aurora Sena de Carvalho, Antonio Edison Pinto de Mendonca, Admar Nascimento Cunha, Ana Maria da Costa Martins, Afonso Gusmano Loureiro, Alberto Pereira Rezende, Ana Maria Gomes da Silva Santos, Amelia da Silva Cruz, Admar Garcia, Admar Diogo da Silva Campos, Antonia Laura Meira da Rocha, Antonio Rodrigues Braga, Benedita Gonçalves Cruz, Benedito Carvalho da Silva, Benedita Alves da Costa, Benedito dos Santos, Balbino Irene de Brito, Benta Ferreira da Silva, Benedita Oliveira Xavier, Cidavino da Silva Correia, Carolina Campos Bentes, Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Pereira da Silva, Creuza da Silva Costa, Cecilia Veiga da Silva, Carlos da Silva, Coely do Carmo Maciel Oliveira, Cidalgina Soares dos Santos, Cleto José da Silva, Clara Gomes Lopes, Casemiro Ferreira de Lima, Delmiro Viana Reis, Doralice Bentes dos Santos, Dinair Costa Araujo, Djarina Clementina Vieira, Delcristo Melo de Aguiar, Delfino Rosa, Dora Ferreira Neves, Dilermando Miranda Lima, Diomarina Martins de Souza, Dolores Silva Salimos, Ester Correa Bastos, Eduardo Jorge de Souza, Eliazir de Menezes Costa, Esmeralda Rodrigues Lima, Emlia Botelho de Azevedo, Edgar Ernesto de Oliveira, Eutalia Souza do Nascimento, Elson Gondim Pereira, Elza Bergeron Favacho, Eunice de Oliveira Silva, Esperidiao de Souza, Ermani de Oliveira, Euzabio Sales da Paz, Expedito Pereira de Souza, Explicado da Silva Angelo, Ester de Lucena Margal, Ely Emauel Cardoso, Estrela Rodrigues da Costa, Eunice Farias Miranda, Edgar Vitorio da Costa, Francisco Ladislau Moreira, Francisco Parreira da Silva, Fernando Gomes de Moura, Flavio de Oliveira Moura, Flaviana Aires da Silva, Francisco Santos Monteiro Rodrigues, Francisco Chagas de Carvalho, Fatima Terezinha de Jesus Nascimento Silva, Francisco de Assis Paixão, Francisco de Nazaré Pereira, Fernando Alberto Antunes Martins, Florencia dos Passos Pinheiro, Fortunato Barbosa da Silva Neto, Felicia da Silva Vieira, Felipa Marques Corrêa, Francisca Felbeta da Silva, Feliciano Xavier de Oliveira, Floriano de Jesus Fernandes Neto, Fernando Ribeiro Guimarães, Francisco do Nascimento Silva, Gerson Wanderlei de Carvalho Graciete Nogueira Lima, Genilda Almeida Sanino, Rosa, Guimomar Queiroz de Oliveira, Honorio Bahia de Lima, Hilda da Costa Queiroz, Honorato dos Santos Bonarina da Natividade

Lopes, Hilário Carneiro do Carmo, Hildebrando Costa Alcantara, Ilza de Medeiros Martins, Inês Lavareda Amaro, Irineu Jesus de Franca, Pessino, Izaura Freire Conceição Jac Chagas, Iolanda da Conceição Carpos, Idelita Terezinha dos Santos, José Maria de Lemos Filho, Jose Borges da Silva, Joana Chagas Bezerra, José da Silva Gouglionam, José Alfredo de Araújo, João Soares Campelo, José Ferreira de Souza, João de Lacerda Lima, José da Silva Paula, José Maria Riques Costa, João Jovial Soares, José Maria da Cunha Pinheiro, João Campos Bentes, Joaze Gomes da Silva, José Expedito de Oliveira, Joana Nascimento dos Santos, Joana Felix da Silva, José Pereira de Souza, José Maria de Souza, José Ricardo dos Reis, Júlia da Silva Tavares, Hermenegildo de Nascimento Margal, José Barboza da Souza, José Maria Aguiar, Josefina Ferreira de Souza, Jose Ricardo de Carvalho, João Fernandes de Moura Filho, Jacira Tavares Pará, José Araújo Lobato, João Ricardo da Silva, Joana Freitas da Silva, Jonathan Gomes Cavalcante, Pereira de Lemos, Júlio Marques Mourão, José de Moura Pegado, Luiz Araújo da Silva, Lucinda Carvalho de Moraes, Luiz Evangelista Ribeiro, Lindalva Dias Ribeiro da Cunha, Lauro Gonçalves Ramos, Leny Moraes Esteves, Lindalva da Silva Saraiva, Laura Natalina Pinheiro Nunes da Costa, Luiz Gonçalves, Lourença Carvalho dos Santos, Luiz Gonzaga Penando Cardoso, Liberata Andrade Santos, Luarena Pereira Osiras, Lourival da Silva Azevedo, Luzamira Soares Lima, Lilia Nunes Farias, Luiz da Rocha Pita, Lucili Oeiras da Silva, Luiz Honorato dos Santos, Maria Lisboa da Silva, Maria de Lourdes Saldanha Evangelista, Maria do Carmo Cavalcante, Maria Pereira, da Silva, Moacir Barjona de Miranda, Moacir Ferreira de Souza, Maria Pereira da Silva, Maria Matos dos Reis, Margarida de Souza Lameira, Maria de Nazaré Cardoso, Maria Cavalcante Gonçalves, Maria Julieta Moreira, Manoel de Deus Vieira, Maria Alice Mathias da Silva, Marcionila do Rosário Neves, Maria do Espirito Santo dos Santos, Maria de Jesus Magalhães, Miguel Esmaelino dos Santos Brito, Manoel Silva, Manoel da Silva Costa, Maria Brígida de Souza, Maria Botelho da Silva, Maria Alice de Mello Vasconcelos, Maria de Nazaré Souza da Silva, Milta Santos de Lima, Maria de Jesus Passos, Maria Matilde dos Santos, Maria de Lourdes Pastana Gusmano, Maria Castelo dos Reis, Maria Antonia Costa Gonzaga, Maria de Nazaré Souza Paixão, Mário Pereira da Costa, Maria de Nazaré Santos Corrêa Margarida Bahia Rosa, Maria Matilde da Silva, Maria Alves da Silva, Manoel Nascimento de Oliveira, Manoel Lopes de Alcântara, Maria de Lourdes Silveira de Souza, Maria de Lourdes Silveira de Souza, Maria de Nazaré da Silva, Maria Iracy de Oliveira Dias, Maria do Rosário Santana Steele, Maria Eliete Costa de Oliveira, Marina Gonçalves dos Santos, Maria Ruth Garcia Reis, Maria das Mercês de Souza Santos, Maria de Lourdes Alves de Souza, Maria Alves de Lima, Maria José de Souza, Maria Célia Lopes Queiroz, Marluce Guimarães Santos, Maria Alzira Ribeiro da Silva, Maria de Lourdes de Jesus Palheta, Maria Alice Lima de Almeida, Maria Neves de Barros, Maria do Rosário Pereira do Nascimento, Maria de Lourdes Aranha Pereira, Maria da Silva Meiguina, Maria Raimunda da Gama e Silva, Marcelino Melo Lima, Maria Barbosa Lima, Maria Eliete Aleca Rodrigues, Mary Alves de Araújo, Mirtella Lucila da Silva Caspar, Mariana Pinheiro dos Santos, Manoel Nunes dos Santos, Maria Natalina Pinheiro Dias, Maria da Gama e Silva, Maria Mariza de Oliveira Lima, Mário José Tavares Silve, Marli Pinto Marques Rodrigues, Merquiedes Felix da Costa, Maria de Nazaré Guimarães Araújo, Manoel Corrêa Estumano, Maria Andrade Chaves, Mário Rodrigues Barata, Nair Azevedo Oliveira, Nautilia Meireles de Moura, Nina

Bastos Meireles de Moura, Nina Bastos da Silva, Norma da Silva Gavinho, Nancy da Silva Souza, Noemia Martins de Souza, Nair Oliveira Carvalho, Noci Carlo Simões, Noemia Barros dos Santos, Nilson Araújo da Conceição, Orlando Pereira de Souza, Osvaldo Rodrigues Linhares, Odete da Silva Lemos, Osvaldo da Penha Nunes, Ocimar Pinto de Oliveira, Pelópidas de Almeida Angelim, Pedro Pereira Lima, Paulo Geraldo de Lima Pereira, Pedro Ferrel de Lima Pereira, Raimundo Nonato Comarões Raimundo Alberto Teixeira, Raimundo Nonato da Penha, Raimundo Mota de Azevedo, Rosa Rocha de Oliveira, Rita Costa de Souza, Raimundo Batista do Nascimento, Raimundo Soares da Costa, Raimundo Catarino de Aviz, Raimundo Silva Lima, Raimundo Barbosa, Raimundo Lopes Soares de Matos, Raimundo Ferreira de Souza, Reinaldo Nunes Pismel, Raimunda Batista Corrêa, Rosilda Mutran Sanjad Raimundo Ferreira da Costa, Raimundo Martins Gomes, Raimunda Nunes de Melo, Raimunda Luz de Oliveira, Rosilda da Costa Bordoal, Raimundo Nato de Lima, Raimundo Carneiro, Raimundo Dumense Raiol, Rubens Nunes Macêdo, Regina Marques de Souza, Raimundo Nonato de Lima Alves, Rosa, Maria Alves Nascimento, Raimunda da Silva Costa, Raimunda Terezinha Curcino Ribeiro, Raimunda Alves de Souza, Raimundo Nonato de Alcântara Pereira, Rosa, Tavares Moreira, Raimundo Alves da Costa, Raimundo Matos, Raimunda Batista de Araújo, Raimundo Avelino de Souza, Raimundo Soares Giestas, Raimundo Diegues Rocha, Raimundo Gomes Barretros, Sebastiana Moreira da Silva, Severino Bittencourt Lima, Sebastião Pinheiro, Sergio Alexandre do Carvalho Navarro, Subht Ayan Sebastiano Barbosa, Sebastiana Terezinha Ribeiro Figueira, Terezinha Barros Machado, Terezinha Matos da Cunha, Terezinha Solange Teixeira, Tírsia Lourenço da Costa, Teresa de Jesus Melo Costa, Terezinha Perira Campos, Terezinha de Jesus dos Santos Drago, Vitor Lázaro Carlos de Anorim, Valentina Gomes Espirito Santo Silva, Virginio Batista Ferreira, Wilson Queiroz Gomes, Wilson Menezes Walter Damasceno Duarte, Zenith Leite de Oliveira.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias de agosto de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografar. — (a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Juiz.

EDITA L

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa, que se acham inscritos nesta Zona Eleitoral 24.606 eleitores sendo o último processo despachado o número 25.360 Foram indeferidos 754 requerimentos de inscrições.

E para constar será publicado este pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Armando Amaral Sá, Escrivão o datilografar. — (a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Juiz da 29 Zona Eleitoral.

DIARIO DA JUSTIÇA

Conclusão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamento da 1ª Câmara Cível
Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 25 de agosto corrente para julgamento dos seguintes feitos:
Agravos — Castanhal — Agte., Artur Carepa e Edmundo Sampaio Carepa; agdo., João Santos Nascimento; Relator, Des. Maurício Pinto.
Apelação. Cível — Capital — Agte., J. Cerdeira; apda., Delfina Rosseti e Otília Rosseti; Relator, Des. Alvaro Pantoja.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de agosto de 1958.
(a) Luiz Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos em embargos Cíveis da Capital, entre partes, como apelante, a Perfumaria Trianon Limitada e embargado, João Esteves da Silva, a fim de ser preparado dito Embargo para sorteio de relator, distribuição e julgamento, dentro no prazo de três dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de agosto de 1958.
(a) Luiz Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fca através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. J. J. Aben-Athar, na qualidade de Secretário Estadual de Finanças, no exercício de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 2.676 — prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, rubrica Serviço Médico itinerante, Tabela explicativa n. 96, subconsignação Material de consumo, itens Outras Utilidades e Farmácia, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) — pois, no termo coveniente Acórdão n. 2.281, de 11 de junho de 1958, não foi comprovado o pagamento feito diretamente pela Secretaria de Finanças, o que define a sua exclusiva responsabilidade, quanto à importância de cento e cinquenta e três mil cento e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos..... (Cr\$ 153.185,50) sendo..... Cr\$ 48.279,70 à conta do item outras Utilidades e Cr\$ 104.905,80 à conta do item Farmácia.

Belém, 15 de julho de 1958.

LINDOLFO MARQUES
DL MESQUITA
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17 e 19-8-58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 901

ACÓRDÃO N. 2.218
(Processo N. 5.079)

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.
Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o crédito especial de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00), em favor de Romualdo Pais de Andrade, ex-adjunto de promotor da comarca de Faro, destinado ao pagamento de seus vencimentos referentes ao período de 1.º de março a 31 de dezembro de 1954. (Decreto n. 2.475, de 9-5-58; D. O. de 10-5-58).

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 6 de junho de 1958. — (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Souza, Relator; José Maria de Vasconcelos Machado; Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator: — Relatório: — "O presente processo refere-se ao ofício n. 7496, de 13-5-58, do exmo. sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro o crédito especial referente à importância de Cr\$ 11.000,00, em favor de Romualdo Pais de Andrade, ex-adjunto de promotor da Comarca de Faro, destinada ao pagamento de seus vencimentos referentes ao período de 1.º de março a 31 de dezembro de 1954. O decreto Executivo que veio para registro é o de n. 2.475, de 9-5-58, e foi publicado no D. O. de 10-5-58 (fls. 4 dos autos). Apenso aos autos está a Lei n. 1.456, de 22-7-57, que foi publicada no D. O. de 25-7-58 que, de fato, autoriza o Poder Executivo a abrir os respectivos créditos.

O dr. procurador opinou pelo deferimento do solicitado.

E' o relatório.

Concedo o registro.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De firo o registro."

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acôrdo".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ACÓRDÃO N. 2.219
(Processo n. 3.772)
(Prestação de contas do auxilio concedido, no exercicio financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pelo Governo do Estado)

Requerente — Cônego Edmundo Igreja, Pároco da Paróquia de N. S. das Vitórias, em Marapanim, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Cônego Edmundo Igreja, Pároco da Paróquia de N. S. das Vitórias, em Marapanim, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento e quitação, as contas referentes ao auxilio, no valor de Cr\$ 6.000,00, que recebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual, juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao exercicio financeiro de 1955, e o decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1.º) de dezembro de 1955, constituiu a falta de novo Orçamento a base orçamentária do exercicio financeiro de 1956, à conta de Restos a Pagar — Amortização exercicio de 1955 — Ação Católica de Marapanim, tendo sido feita a remessa do expediente, pela Secretaria de Estado de Finanças, com ofício n. 2235, de 7-2-57, entregue a 11, quando foi protocolado às fls. 333 do Livro n. 1 sob o número de ordem 86.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pelo Cônego Edmundo Igreja, relativamente ao mencionado auxilio e ao exercicio financeiro de 1956, e expedir a referido Cônego Pároco da Paróquia N. S. das Vitórias, de Marapanim, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 10 de junho de 1958. — (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado Relator; Mário Nepomuceno de Souza; Fui presente. Lou-

renço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: — "A Paróquia de N. S. das Vitórias de Marapanim presta contas pelo processo n. 3.772, ora "sub examine", do auxilio no valor de Cr\$ 6.000,00, recebido do Governo do Estado em 12 de abril de 1956 à conta de Restos a pagar — Amortização do Exercicio de 1955, constante da respectiva Lei de Meios.

Regularmente iniciado este julgamento na reunião anterior realizada a 6 do mês em curso, desde logo inteirou-se o douto Plenário da normalidade do processo, pelo idôneo relato da zelosa Auditoria processante e pelo jurídico parecer do Ilustrado Procuradoria, as quais, bem como as ações técnicas subordinadas a esta Colegiada Corte nada objetaram à aprovação de tais contas, que giram em torno dos três rolões de fls. 4 e 6 relativos à aquisição de dois milheiros de tijolos em Belém e seu transporte para Marapanim, afim de serem empregados na Sede Social da Ação Católica daquela Paróquia, perfazendo ditos rolões a importância de Cr\$ 6.001,60, correndo do excedente pelos demais recursos da beneficiada que, ademais, apresentou o balanço financeiro daquele exercicio tendo, porém, deixado de apor o selo de caridade apenas no documento de fls. 23 lasso esse suscetivel de ser sanado por ocasião da expedição do alvará de quitação, consoante já tem decidido, por conveniência de ordem prática, esta Excmo. Tribunal em recentes julgamentos de processos em condição análoga.

Afora isso, encontra-se o processo devidamente regularizado, comprovando formalmente a despesa em valor superior ao do auxilio em mira o que me autoriza a aprovar, como realmente aprovo, as presentes contas condicionando, entretanto, a expedição do competente alvará de quitação ao integral cumprimento da lei n. 2.802 de 31-10-29, isto é, à selagem de caridade no citado documento de fls. 23 destes autos.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acôrdo com o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acôrdo".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

José Maria de V. Machado
Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Lourenço do Valle Paiva